Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 53/2.019, DE 17 DE ABRIL DE 2.019
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAISE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Art. 1. º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Douradina, o dia 18 de abril de 2019, - Quinta-feira Santa, a partir das 12:00 horas, não havendo, em conseqüência, expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indiretamente, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de abril de 2.019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: VERA & GONZALES LTDA, CNPJ/MF 17.151.773/0001-71.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 003/2017, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
Terra Roxa, 17 de abril de 2019.
Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 042/2019
Súmula: concede aposentadoria por invalidez permanente.
O Prefeito Elias Bezerra de Araújo, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do(a) servidor(a) Vitamar Savio Negrini;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor(a) VITAMAR SAVIO NEGRINI, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde (40 horas) nível 17, portador(a) do RG nº 3.221.442-8/PR e inscrito no CPF/MF sob nº439.955.009-00, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais com integralidade da média, decorrente de doença grave, contagiosa ou incurável, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 28, §§ 1º e 2º da LC nº 5/2001, de 16/11/2001, art. 1º, § 6º da LC nº 021/2009, de 17/12/2009.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.266,36(um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de fls 10.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 17 de abril 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA MESA Nº. 009/2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Regimento Interno desta casa de Leis,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., na quinta-feira dia 18 de abril 2019, em razão do feriado da Sexta-feira da Paixão no dia 19 de abril de 2019.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019.
MILTON APº. DOS SANTOS — Presidente
JANETE APª. FRISON — 1ª. Secretária

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA Nº 10-2019.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o feriado nacional da paixão de Cristo no dia 19/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso funcional no dia 18 de abril de 2019, véspera do feriado da sexta-feira da paixão.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 17 de abril de 2019.

Edilso Martins de Melo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 02 de maio de 2019
HORÁRIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor em Cinco vias, conforme layout aprovado pelo decreto 7295 de 04/10/2006 em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.
TIPO: Menor Preço – Por Item
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. ou ainda pelo email altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 17 de abril de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 42/2019-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 42/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2019.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALAN RICARDO DA SILVA, RG: 10.854.038-9/SESP-PR CPF: 073.495.749-16.
OBJETO: Prestação de serviços de COVEIRO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.003,39 (Um mil e três reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 22/04/2019, com termino em 22/04/2020.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 16 de Abril de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 97/2019 de 17/04/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionadas, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentares aos servidores que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
LETICIA FEDERLI DOS PASSOS 2017/2018 18/04/2019 Á 27/04/2019
II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Piquiri, Quarta-feira, 17 de Abril de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 99/2019 de 17/04/2019
SÚMULA:Dispõe sobre exoneração de ASSISTENTE DE LICITAÇÃO e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I - Exonerar a pedido da servidora, LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO, portador do RG N°99947810 SESP/PR e do CPF: 015.261.968-24, do Cargo de ASSISTENTE DE LICITAÇÃO, lotada na Secretaria de Administração, a contar de 22 de Abril de 2019.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Quarta-feira, 17 de Abril de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 100/2019 de 17/04/2019
SÚMULA: Concede férias integrais de 30 dias a servidora abaixo relacionada e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
MARCILENE DECIO DA SILVA 2017/2018 22/04/2019 Á 21/05/2019
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Quarta-feira, 17 de Abril de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e Considerando:
1. O Feriado Nacional de Paixão de Cristo, no dia 19 de abril de 2019;
2. O calendário religioso, as comemorações e os preparativos que ocorrem na Semana Santa que antecedem os festejos do Domingo de Páscoa;
3. É, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 18 de abril de 2019 (Quinta-Feira), em todo território do Município de Cafezal do Sul-PR, em virtude das solenidades religiosas da Semana Santa.
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os de caráter essencial.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 488/2019 de 16/04/2019

Republicado por Incorreção

SUMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 4/2018, de 13 de dezembro de 2018, que altera o Uso e Ocupação do Solo Urbano (Zoneamento) e dá outras providências, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 16 de Abril de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Anexo I

TABELA de Uso e Ocupação do Solo

Zona	Uso		Ocupação									
	Permitido	Permissível	Lote Mínimo	Frente Mínima	Altura Máxima (pav.)	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Ocupação (TO)	Taxa de Permeabilidade (TP)	Recuo Mínimo	
						Mínimo	Básico	Máximo	Máximo	Mínimo	Frontal	Lateral
Zona de Comércio e Serviços (ZCS)	H1, H2, H5, CS1, CS2, E1, E2, E3, I1	-	150m²	7,00m	8	0,20	2,00	3,00	100%[1] 80%[2]	não se aplica	não se aplica	1,50m[4]
Zona Residencial 1 (ZR1)	H1, H3, H4, CS1, E1, I1	E2, E3, I2, I3	150m²	10,00m, 12,00m (esquina)	4	0,10	1,00	2,00	80%	15%	3,00m[3]	1,50m[4]
Zona Residencial 2 (ZR2)	H1, H2, H3, CS1, E1, I1	CS2, E2	150m²	7,00m	8	0,20	2,00	2,50	80%	15%	3,00m[3]	1,50m[4]
Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	H1, H4, CS1, E1, I1	CS2	150m²	7,00m	4	0,20	2,00	3,00	80%	15%	3,00m	1,50m[4]
Zona Industrial (ZI)	H1, H5, I1, I2	CS1, CS2, E2, I3	500m²	20,00m	2	0,20	2,00	2,50	60%	25%	10,00m[5]	1,50m
Zona Especial de Preservação (ZEP)	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica
Macrozona Eixo Desenvolvimento Econômico (Rod. PR-681)[6]	H1, H5, I1, I2, atividades rurais	I3, CS2	10.000m²	não se aplica	2	não se aplica	0,20	0,20	35%	50%	15,00m (faixa não edificável)	1,50m

[1] Para uso exclusivamente comercial.

[2] Para uso residencial e/ou misto.

[3] Caso o imóvel seja de esquina e possua testada inferior a 12,00 metros e para loteamentos existentes e aprovados até a publicação desta Lei, o recuo poderá ser de 2,00m para a testada de menor dimensão.

[4] O afastamento lateral poderá ser zero caso não haja aberturas, somente para residências.

[5] Respeitar a faixa não edificável de 15,00 metros das rodovias.

[6] Lotes rurais com frente para a Rodovia PR-681

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 101/2019 de 17/04/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentares aos servidores que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
NILZA CAMILO TEIXEIRA 2018/2019 18/04/2019 Á 07/05/2019
II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Piquiri, Quarta-feira, 17 de Abril de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 019/2019 de 16 de abril de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 019/2019 de 16 de abril de 2019, que tinha como objeto: Aquisição de Veículo tipo automóvel para o Conselho Tutelar do município de Altônia-PR.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA, no lote 01 com valor total de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de abril de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 053/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 021/2019 de 16 de abril de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 021/2019 de 16 de abril de 2019, que tinha como objeto: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Relógio registrador de ponto por biometria para uso na Escola Rubens Tessaro.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: PAULO SÉRGIO DE CARVALHO - ME, no lote 01 com valor total de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de abril de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 102/2018
REDUÇÃO DE META FÍSICA
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, situado na Rua Rui Barbosa , nº 815, nesta cidade de Altônia-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa Construtora SOTRAN - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, localizada na Rodovia PR 323,Km 326, cidade de Perobal - PR, representada pela Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, residente e domiciliada na cidade de Umuarama-PR, tem justos e contratados as seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de Concorrência Pública nº 005/2018, Lote 01, objetivando a execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico, no valor global de R$149.109,82.
CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R$ 5.298,44, que corresponde a aproximadamente 3,55% do valor contratual, ficando o contrato com um valor global atual de R$143.811,38.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
Altônia, 19 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 054/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 018/2019 de 01 de abril de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 018/2019 de 01 de abril de 2019, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais pneumáticos e prestação de serviços de recapagem e recauchutagem para manutenção de veículos da frota Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: A M MENDES ACESSORIOS - EPP, no lote 01, Itens 01, 05, 08 e 10, Lote 02 Itens 03, 06, 07 e 08, Lote 03 Itens 01, 03, 07 e 10, Lote 04 Itens 02, 03 e 12, com valor total de R$ 186.766,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais); BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, no lote 01, Itens 02, 06, 07, 09, 11, 12, e 13, Lote 02 Itens 01, 02, 04, 05 e 09, Lote 03 Itens 02, 04, 08, 09 e 11, Lote 04 Itens 01, 04, 05, 07, 08, 09 10, 11, 13, 14 15 e 16, com valor total de R$ 231.595,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais). Não houve propostas habilitadas para o Item 04 do Lote 01, Itens 05 e 06 do Lote 03 e todos os Itens do Lote 05, ficando os mesmos desertos.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de abril de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será apresentada e discutida a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, que se realizará no dia 22/04/2019 na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul ás 08h30min.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.° 16/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para abastecimento das escolas Municipais do Município de cafezal do Sul/ PR.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 01/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2046
339032 113 14.926,70 167 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2046
339032 1000 50.000,00 168 Educ., Cul e Esp.
Total 64.926,70
R$ 4.025,00. (quatro mil e vinte e cinco reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP..Data: 14 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 19/19
PREGÃO: 11/19
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO E CONSUMO NOS POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 10 de Maio de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
16 de Abril de 2019
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

NOROESTE METAIS LTDA- ME, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Prévia, para Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizado na Rua Manoel Ramires, 2426, Lotes nº: 4 e 5 (unificados); Parque Industrial I, no município de Umuarama–PR, com validade até 03/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 015/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, situada na Av. Tupãssi, 2730, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, - CNPJ 22.708.907/0001-42, neste ato representado por seu representante legal, ADRIANO ALVES LUCIANO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 8.399.817-2-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 038.033.649-90, residente e domiciliado (a) à Av. Inglaterra, 63, na cidade de Assis Chateaubriand - PR;
* E.P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES, situada na Praça dos Pioneiros, 54, na cidade de Nova Aurora, PR, - CNPJ 30.978.041/0001-18, neste ato representado por seu representante legal, ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 10.045.312-6-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 068.847.899-99, residente e domiciliado (a) à Rua Presidente Medice, 54, na cidade de Nova Aurora - PR;
* ESPORTIVA RV LTDA - ME, situada na Largo São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, Centro, na cidade de Toledo-PR, - CNPJ 19.468.880/0001-53, neste ato representado por seu representante legal, FERNANDO RODRIGO ROYER, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 9.012.976-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 067.062.349-07, residente e domiciliado (a) à Rua Cerro Largo, 578, na cidade de Toledo – PR;
* EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA., situada na Av. Paraná, 561, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 11.011.496/0001-15, neste ato representado por seu representante legal, FRANCELIZA FARIA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 4.946.849-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 779.082.019-20, residente e domiciliado (a) à Av. Rotary, 3915, na cidade de Umuarama- PR;
* TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, situada na Av. Parigot de Souza, 2679, na cidade de Toledo, PR, - CNPJ 12.495.721/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, ADIR MEINERZ, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 45748677-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 662.576.389-68, residente e domiciliado (a) à Rua Martim Luther, 261, na cidade de Palotina – PR;
* VIDAS CONFECÇÕES LTDA, situada na Rua Monteiro Lobato, 935, na cidade de Palotina-PR, - CNPJ 09.653.287/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO VICCARI, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 8.614.527-8-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 079.008.499-63, residente e domiciliado (a) à Rua Milão, 1333, ap. 203, na cidade de Palotina - PR
Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
5 14773 Bola de futsal 100 infantil Ulra Fusion com 12 gomos, câmara airbility, material Micro Power, miolo slip system removível e lubrificado. Circunferência entre 50 e 55 cm, peso entre 300 e 350 gramas. Und 10,00 R$ 87,50000 875,00 Penalty
13 14781 Bola para futebol de campo adulto costurada a mão, confeccionada em material Micro Power, 32 gomos, circunferência entre 68 e 70 cm , peso entre 410 e 450 gramas, Câmara Airbility, miolo Slip System Removível e Lubrificado. Und 20,00 R$ 79,00000 1.580,00 Penalty
19 14787 Caixa térmica 20litros feita em polipropileno com tampa articulada com botão e matéria prima virgem e atóxica. Unid 2,00 R$ 108,90000 217,80 Mor
21 14789 Caneleiras (par) sem Tornozeleira em 85%polipropileno com 35% EVA interno. Unid 30,00 R$ 20,00000 600,00 Poker
25 14793 Cotoveleira para goleira de futsal tamanho p (par)- base com acolchoado pré-moldado e exterior com baixo nível de abrasividade. Unid 2,00 R$ 41,90000 83,80 Kanxa
31 14799 Garrafão térmico 12 litros feita em poliuretano com torneira e alça. Unid 2,00 R$ 177,00000 354,00 Mor
40 14808 Peteca de badminton em nylon com bases de cortiça tubo com 6. Unid 8,00 R$ 49,90000 399,20 Vollo
43 14811 Raquetes de tênis Wilson Federer Team 105, encordoada. Raquete com tecnologia Arc 2. Padrão de Encordoamento: 16cm x 19cm; Peso com corda: 10.2 oz. / 290 g; Equilíbrio: 1pt. HL; Unid 2,00 R$ 238,00000 476,00 Wilson
50 14818 Taça com 77 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável. Unid 4,00 R$ 127,90000 511,60 Jebs
56 14824 Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. Unid 8,00 R$ 62,00000 496,00 Vitória
Valor do Contrato: 5.593,40 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
* E.P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
38 14806 Par de Redes para Futebol Suíço (Society), com as características mínimas a seguir cada rede: Polipropileno virgem, fio 4mm, com as seguintes dimensões: 5,20m de comprimento x 2,30m de altura x 1,50m na lateral inferior x 0,40 na lateral superior, em malha 14x14, com selo de qualidade do inmetro Unid 4,00 R$ 347,00000 1.388,00 DUNK
39 14807 Par de Redes para Futsal, com as características mínimas a seguir cada rede: Polipropileno virgem, fio 4mm, com as seguintes dimensões: 3m de largura x 2,10m de altura x 1,20m na lateral inferior x 0,50 na lateral superior, em malha 12x12. com selo de qualidade do Inmetro. Unid 8,00 R$ 229,00000 1.832,00 DUNK
46 14814 Rede para Futebol de Campo tipo europeu, contendo 2 redes, com as características mínimas a seguir cada rede: Polipropileno virgem, fio 4mm, com as seguintes dimensões: 7,50m de comprimento x 2,50m de altura x 2,00m na lateral inferior x 0,50 na lateral superior, em malha 15x15,com selo inmetro. Unid 2,00 R$ 547,00000 1.094,00 DUNK
52 14820 Tarja de Capitão 87% Poliéster 13% Elastodieno. Neoprene. Unid 6,00 R$ 18,90000 113,40 SAGGIN UNIFORMES
Valor do Contrato: 4.427,40 (quat

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 26 de março de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 015/2019– PMA modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, pelo Decreto 041/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: MERCADO DIGIGOV LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº.25.009.406/0001-66, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO DIGIGOV, portador do CPF nº. 038.959.419-99, residente na cidade de Altônia-PR , à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para FORNECIMENTO FUTURO CONFORME A DEMANDA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
1.1.3.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 015/2019– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 015/2019– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 015/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 015/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia,01de abril de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
MERCADO DIGIGOV LTDA – ME
EVANDRO DIGIGOV
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
LOTE 03 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITARIO	V. MÁXIMO		
MARCA	VALIDADE DO REGISTRO							
3	1	75	UN	Avental de cozinha de PVC, tipo frontal, com 1,10m + ou - 5% de comprimento total, confeccionado em material sintético, forrado com suporte têxtil, possuindo tirantes para amarril e ajuste ao corpo e ajuste ao corpo.	R$ 4,99	R$ 374,25	MAICON	30.09.2019
3	2	125	UN	colher inox tamanho refeição padrão, c/ 3 unidades		R$ 5,49	R	$ 686,25
SIMONAGGIO	30.09.2019							
3	3	60	UN	Colher plástica p/ marmita desc. c/ 100		R$ 11,38	R$ 682,80	STAR PLASTICO
30.09.2019								
3	4	800	UN	Copo descartável 180ml x 100 unid.		R$ 3,59	R$ 2.872,00	
TOTAL PLASTIC	30.09.2019							
3	5	150	UN	Copo descartável 50ml x 100unid		R$ 1,79	R$ 268,50	
TOTAL PLASTIC	30.09.2019							
3	6	100	UN	Folha de alumínio 7,5mx45cm	R$ 4,79	R$ 479,00	GIO PACK	
30.09.2019								
3	7	90	UN	Fósforo grande cozinha	R$ 2,99	R$ 269,10	FIAT LUX	
30.09.2019								
3	8	10	LT	Garrafa térmica de 1 litro, servir com pressão		R$ 34,99	R$ 349,90	
ALADIN	30.09.2019							
3	9	20	UN	Guardanapo papel 24x22 c/ 50	R$ 1,79	R$ 35,80	MAX	
30.09.2019								
3	10	200	UN	Guardanapo papel 33x30	R$ 3,24	R$ 648,00	MAX	
30.09.2019								
3	11	20	UN	Palito roliço de madeira (palito de dente)		R$ 0,69	R$ 13,80	
PARANA	30.09.2019							
3	12	200	UN	Pano e prato 42cmx65cm	R$ 4,38	R$ 876,00	MARTINS	
30.09.2019								
3	13	40	UN	Papel Toalha Interfolhas 21cmx23cm c/ 1000 folhas 100% Celulose Virgem			R	$ 10,17
R$ 442,80	RENOPEL	30.09.2019						
3	14	40	UN	PILHA ALCALINA TIPO AAA - PALITO CARTELA COM 2 UNIDADES			R	$ 5,58
R$ 223,20	PANASONIC	30.09.2019						

LOTE 07 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITARIO	V. MÁXIMO
MARCA	VALIDADE DO REGISTRO					
7	1	100	pct	Saco para coleta de lixo comum 30 litros micra 5 com 100 Un.	27,40	
2.740,00	ASSIS ROOL	30.09.2019				
7	2	100	pct	Saco para coleta de lixo comum 50 litros micra 5 com 100 Un.	23,14	23,17
ASSIS ROOL	30.09.2019					
7	3	50	pci	Saco para coleta de lixo comum 100 litros micra 5 com 100 Un	28,92	28,82
ASSIS ROOL	30.09.2019					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 26 de março de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 015/2019– PMA modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, pelo Decreto 041/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CASTILHO & CASSARO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.775.590/0001-80, neste ato representada pelo Sr. DEVANIR RODRIGUES CASTILHO, portador do CPF nº. 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia-PR, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.4. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para FORNECIMENTO FUTURO CONFORME A DEMANDA DE CARNES, DERIVADOS E FRIOS, PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
1.1.5.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 015/2019– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 015/2019– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 015/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 015/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 01 de abril de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CASTILHO & CASSARO LTDA - ME
DEVANIR RODRIGUES CASTILHO
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
LOTE 04 – CARNES E DERIVADOS

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO			
MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
01	100	kg	Carne bovina primeira, bisteca sem filé (kg)fresca; tipo resfriada, relativamente magra, embalada em sacos plásticos	30.09.2019	CASTILHO	16,50	R$ 1.650,00
02	2.000	kg	Carne de frango, coxa e sobre coxa (kg) resfriada ou congelada;magra;embalada em sacos plásticos	30.09.2019	CASTILHO	5,99	R$ 11.980,00
03	300	kg	Carne de frango, peito (kg)congelado ou resfriado com osso ;magro embalado em sacos plásticos	30.09.2019	CASTILHO	7,29	R$ 2.187,00
04	1.500	kg	Carne em pedaços bovina; Acém; tipo resfriada; em cubos, relativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem	30.09.2019	CASTILHO	15,50	R$ 23.250,00
05	100	kg	Carne em pedaços bovina; Costela Minga fresca; tipo resfriada, relativamente magra, embalada em sacos plásticos	30.09.2019	CASTILHO	13,30	R$ 1.330,00
06	50 kg		Carne em pedaços bovina; Costela Ripa fresca; tipo resfriada, relativamente magra, embalada em sacos plásticos	30.09.2019	CASTILHO	12,90	R$ 645,00
07	100	kg	Carne em pedaços bovina; Coxão Mole; para bife, tipo resfriada, relativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem	30.09.2019	CASTILHO	19,50	R$ 1.950,00
08	50 kg		Carne em pedaços bovina; Músculo; tipo resfriada; , relativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem	30.09.2019	CASTILHO	14,76	R$ 738,00
09	1.800	kg	Carne moída bovina; Acém; tipo resfriada; moída, relativamente magra (máximo 15% gordura) embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem	30.09.2019	CASTILHO	15,95	R$ 28.710,00
10	100	kg	Carne suína; bisteca	30.09.2019	CASTILHO	9,17	R$ 917,00
11	200	kg	Carne suína; pernil; de primeira qualidade, de animal que não seja matriz, limpo, sem ossos, sem pele, com pouca gordura, congeladas, embaladas a vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura.	30.09.2019	CASTILHO	8,98	R$ 1.796,00
12	200	kg	Linguiça tipo salsichão	30.09.2019	VILVERT	3,99	R$ 798,00
13	100	kg	Linguiça Toscana	30.09.2019	AURORA	9,99	R$ 999,00

LOTE 05 – FRIOS

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO			
MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
01	40 KG	Bacon defumado	22.08.2018	AURORA	19,00	R$ 760,00	
02	100	KG	Mussarela (fatiada)	22.08.2018	AURORA	25,90	R $ 2.590,00
03	100	KG	Presunto (fatiada)	22.08.2018	AURORA	13,90	R $ 1.390,00
04	700	KG	Salsicha	22.08.2018	NOBRE	6,50	R$ 4.550,00
05	100	KG	Mortadela (fatiada)	22.08.2018	SEARA	14,80	R $ 1.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 26 de março de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 018/2019– PMA modalidade Pregão Presencia nº 015/2019, pelo Decreto 041/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: V L DA CRUZ - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.875.104/0001-45, com sede a Avenida da Liberdade, 3146, FONE (44) 98813-7835, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães, portador do CPF nº. 051.732.949-22 e do RG: 8.948.423-5, residente na cidade de Umuarama, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.6. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para FORNECIMENTO FUTURO CONFORME A DEMANDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
1.1.7.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 015/2019– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 015/2019– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 015/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 015/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 01 de abril de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
V L DA CRUZ - ME
. Carlos Henrique da Cruz Guimarães
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO			
MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
01	500	UN	Água sanitária (1litro) REFERÊNCIA: QBOA	22.08.2018	q boa	2,79	1.395,00
02	300	Fr	Álcool 42,1%	22.08.2018	araucaria	5,99	1.797,00
03	500	UN	Brilho Alumínio c/ 500 ml	22.08.2018	brilha aluminio	2,49	1.245,00
04	150	UN	Cera liquida Incolor (750 ml)	22.08.2018	polylar	4,00	600,00
05	200	UN	Desengordurante 500 ml REFERÊNCIA: VEJA	22.08.2018	veja	4,89	978,00
06	800	UN	Desinfetante fragrância floral e jasmim (2 litros)	22.08.2018	lar	4,50	3.600,00
07	50	UN	Desodorizador de ar (400 ml)	22.08.2018	ultra flash	8,84	442,00
08	800	UN	Detergente líquido (500ml) REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL	22.08.2018	limpol	1,89	1.512,00
09	15	UN	Limpa vidros (500ml)/sem bomba	22.08.2018	lar	4,00	60,00
10	30	UN	Limpador c/ cloro Ativo 500 ml	22.08.2018	pratice	9,49	284,70
11	150	UN	Papel higiênico 16x4x30mt REFERÊNCIA: PERSONAL, PALOMA	22.08.2018	paloma	47,00	7050,00
12	50	UN	Pedra Sanitária	22.08.2018	sany	2,00	100,00
13	210	UN	Sabão em pedra 5x200g	22.08.2018	alpes	6,00	1.260,00
14	200	UN	Sabão em pó (2kg) REFERÊNCIA: OMO, ARIEL	22.08.2018	omo	18,00	3.600,00
15	80	UN	Sabonete 90 g	22.08.2018	de vid	1,00	80,00
16	20	UN	Saponáceo pó (300g)	22.08.2018	sany	3,50	70,00
17	50	UN	Soda Cáustica grau de pureza 99	22.08.2018	bio	8,00	400,00
18	50	UN	Escova para lavar roupa	22.08.2018	incavas	2,50	125,00
19	20	UN	Escovão para vaso sanitário c/ suporte	22.08.2018	condesa	4,50	90,00
20	300	UN	Esponja aço 8x60g	22.08.2018	q lustro	1,41	423,00
21	300	UN	Esponja dupla face 3x1	22.08.2018	brilhus	4,00	1.200,00
22	10	UN	Pá para lixo c/ cabo, folha alumínio	22.08.2018	c. vassoura	4,49	44,90
23	100	UN	Rodo com esponja de limpeza 30cm com cabo	22.08.2018	c. vassoura	6,50	650,00
24	40	UN	Rodo metálico 45cm com reforço.	22.08.2018	aluminio	10,95	438,00
25	170	UN	Toalha p/ chão 60cmx1,00m	22.08.2018	martins	6,00	1.020,00
26	20	UN	Toalha p/ rosto 41cmx70cm	22.08.2018	beira rio	6,50	130,00
27	120	UN	Vassoura de nylon c/ cabo	22.08.2018	c. vassoura	7,17	860,40
28	50	UN	Vassoura de palha c/ cabo	22.08.2018	caipira	10,90	545,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 26 de março de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 019/2019– PMA modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, pelo Decreto 041/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 26 dias do mês de março de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 015/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 015/2019, pelo Decreto 041/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/03/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: A. MATOS ALVES & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.605.499/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Albino de Matos Alves, portador do RG nº 1.006.852-5, CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada conforme a demanda de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Frutas, Legumes, Verduras, material de Acondicionamento e embalagem, para manutenção de Diversas Secretarias e programas municipais.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 015/2019– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 015/2019– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 015/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa reativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 015/2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 01 de abril de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
A. MATOS ALVES & CIA. LTDA
Albino de Matos Alves
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES	UNID	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UN	Adoçante dietético 100ml	31.09.2019	ZERO CALL	2,99	59,80
02	5	PCT	Amendoim descascado tipo 1 (500g)	31.09.2019	DUAS MARIAS	5,69	28,45
03	400	CX	Amido de milho (500 g)	31.09.2019	MAISENA	6,39	2.556,00
04	80	PCT	Batata palha crocante pacote com 500g	31.09.2019	MAIS SABOR	13,39	1.071,20
05	10	PCT	Canjica de milho branco cristal (embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	31.09.2019	ZAELI	2,79	27,90
06	10	GL	Catchup molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos. Embalado em galão de 3kg, devidamente identificado e de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	31.09.2019	CALCUTO	7,49	74,90
07	800	CX	Chá mate tostado, em pó, para infusão (embalagem: pacote de 250 gramas)	31.09.2019	CHÁ CHÁ	6,69	5.352,00
08	70	PCT	Coco ralado, embalagem: pacote 100g em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizado e resistente.	31.09.2019	ZAELI	3,59	251,30
09	70	PCT	Colorífico em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 500g	31.09.2019	CIALHO	4,89	342,30
10	100	CX	Creme de leite (200g)	31.09.2019	LIDER	2,69	269,00
11	300	PT	Doce de leite, contendo os seguintes ingredientes básicos: leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho e bicarbonato de sódio (embalagem: pote de 400g)	31.09.2019	XODÓ	4,99	1.497,00
12	60	CX	Ervilha, em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 200 gramas)	31.09.2019	QUERO	1,79	107,40
13	45	PCT	Farofa pronta (500g)	31.09.2019	ZAELI	4,69	211,05
14	250	PCT	Fermento biológico para panificação em embalagem de 500 gramas ,com validade mínima de 2 meses contados a partir da data de entrega	31.09.2019	ITAQUARA	5,39	1.347,50
15	200	PT	Fermento em pó químico, embalagem de 250g, plástico rígido, com data de fabricação e validade	31.09.2019	ROYAL	6,39	1.278,00
16	400	CX	Gelatina em pó (45g)	31.09.2019	APTI	0,89	356,00
17	150	LT	Leite condensado em caixa contendo 395 g	31.09.2019	NESTLE	6,19	928,50
18	900	UN	Leite integral, embalagem de 1L, UHT (longa vida)	31.09.2019	LIDER	2,59	2.331,00
19	150	UN	Maionese industrializada, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos, em embalagem de vidro, com conteúdo de 500g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade	31.09.2019	HELMANNS	6,49	973,50
20	800	PT	Margarina vegetal, com sal, contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura (embalagem: pote de 500 gramas)	31.09.2019	DELICIA	5,59	4.472,00
21	150	CX	Milho em conserva - Lata de 200g. Ingredientes milho, açúcar e sal. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito	31.09.2019	QUERO	1,79	268,50
22	20	PCT	Milho para pipoca (500g)	31.09.2019	DUAS MARIAS	2,29	45,80
23	80	PCT	Mistura pronta pra bolo pacote com 450g diversos sabores	31.09.2019	RENATA	3,49	279,20
24	50	PCT	Orégano (7g)	31.09.2019	ZAELI	1,99	99,50
25	100	DUZIA	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais	31.09.2019	BELA VISTA	4,39	439,00
26	50	PCT	Pão forma fatiado	31.09.2019	VÓ NEUZA	3,49	174,50
27	30	PCT	Polvilho Doce, Embalagem de 500g	31.09.2019	AMAFIL	3,79	113,70
28	90	PCT	Queijo ralado, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	31.09.2019	ZAELI	3,19	287,10
29	300	PCT	Reforçador de farinha de trigo, apresentação em pó 500g	31.09.2019	ITAQUARA	1,99	597,00
30	100	PCT	Refresco pó adoçado 350g diversos sabores enriquecido com vitaminas	31.09.2019	PIKO	2,89	289,00
31	350	PCT	Refresco pó adoçado 35g diversos sabores enriquecido com vitaminas	31.09.2019	TRINK	0,89	311,50
32	250	FRASCO	Refrigerante 2 litros, embalagem PET, sabores diversos, com açúcar	31.09.2019	ANTARTICA	5,98	1.495,00
33	2.500	FRASCO	Refrigerante (guaraná), engarrafado em frasco de 237ml. REFERÊNCIA:	31.09.2019	ANTARTICA	1,62	4.050,00
34	50	PT	Tempero completo sem pimenta, contendo alho, sal, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem plástica com 1 Kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega.	31.09.2019	CIALHO	7,39	369,50
35	50	FRASCO	VINAGRE DE ÁLCOOL	31.09.2019	CHEMIM	1,99	99,50
36	55	UND	FILTRO COADOR DE CAFÉ EM PAPEL DE BOA QUALIDADE Nº 103	31.09.2019	MELITTA	3,69	202,95
37	50	UND	PORTA FILTRO PARA COADOR DE CAFÉ EM PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM FILTRO Nº 103	31.09.2019	AMELIA	6,79	339,50

LOTE 13 – GENEROS ALIMENTICIOS – CESTA BÁSICA

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	LT	Achocolatado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja (embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizado e resistente). Obs.: O produto deve ser SOLUVEL INSTANTANEAMENTE em água e leite,	31.09.2019	NESCAU	6,39	6.390,00
02	600	PCT	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem plástica de 370G, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade	31.09.2019	RENATA	2,99	1.794,00
03	600	PCT	Biscoito salgado, tipo água e sal, embalagem plástica de 370G, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade	31.09.2019	RENATA	3,99	2.394,00
04	600	PCT	Café em pó moído e torrado, (embalagem: pacote embalado a vácuo, 500 gramas)	31.09.2019	ALTONIA	6,49	3.894,00
05	500	LT	Extrato de tomate, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos, sem pele e sementes. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, peso líquido de 860g	31.09.2019	ELEFANTE	8,99	4.495,00
06	50	sache	Extrato de tomate, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos sem sementes. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, peso líquido de 340g.	31.09.2019	CIAFRIOS	1,79	89,50
07	60	PCT	Farinha de mandioca crua, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega	31.09.2019	MONSIL	4,89	281,40
08	70	PCT	Farinha de mandioca torrada, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega	31.09.2019	AMAFIL	4,99	349,30
09	600	PCT	Fubá fino (1k) tipo mimoso, 100% milho	31.09.2019	ZAELI	2,69	1.614,00
10	600	PCT	Sal refinado	31.09.2019	POP	1,20	720,00
11	350	PCT	Açúcar Cristal Pct. com 5 kg	31.09.2019	CASA BRANCA	7,89	2.761,50
12	500	PCT	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1 (embalagem: pacote de 5 Kg, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	31.09.2019	LEDUAN	14,98	7.490,00
13	350	PCT	Farinha de trigo, especial, sendo obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385% (embalagem: pacote de 5 kg)	31.09.2019	SOL	10,69	3.741,50
14	700	PCT	Feijão Carioquinha Pacote 01 kg Tipo 01	31.09.2019	SÃO BERNARDO	7,00	4.900,00
15	300	PCT	Macarrão com ovos Argolinha. Pacote de 500g. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.	31.09.2019	GALO	3,49	1.047,00
16	300	PCT	Macarrão com ovos tipo Ave Maria. Pacote de 1 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega	31.09.2019	GALO	6,39	1.917,00
17	300	PCT	Macarrão com ovos tipo CONCHA. Pacote de 500KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.	31.09.2019	GALO	1,99	597,00
18	1.600	PCT	Macarrão com ovos tipo parafuso. Pacote de 500g. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min. De 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega	31.09.2019	GALO	2,89	4.624,00
19	300	PCT	Macarrão com ovos tipo RETALHO. Pacote de 5 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.	31.09.2019	GALO	14,49	4.347,00
20	10	PCT	Macarrão instantâneo, embalagem de 300 gr . Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e corante beta caroteno sintético.	31.09.2019	RENATA	3,13	31,30
21	50	PCT	Macarrão com ovos tipo Espaguete. Pacote de 500G. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega	31.09.2019	GALO	2,89	144,50
22	500	LATA	Sardinha em lata contendo em sua formulação: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. NÃO CONTEM Glúten embalagem em lata com tipo de abertura facilitada com 250g	31.09.2019	GOMES DA COSTA	5,99	2.995,00
23	1.000	LT	Óleo refinado de soja embalagem de 900 ml com validade mínima de seis meses	31.09.2019	COAMO	2,89	2.890,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 25/2019
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Milton de Freitas,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Milton de Freitas
Matrícula e/ou RG: 4565282-8/PR
Destino: Foz do Iguaçu- PR
Finalidade da Viagem: FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL E REGIONAL ATRAVÉS DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E SUA FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO – Junto a Unicursos na cidade de Curitiba-PR
Justificativa: Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.
Data de saída: 24/04/2019
Data de retorno: 26/04/2019
Dias solicitados: 24, 25 e 26/04/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 16 de abril de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.° 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e EMPRESA M. R. SAÚDE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE Ginecologia/obstetrícia / Consulta médica, DEFINIDOS NO REQUERIMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade 05/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ÓRGÃO
Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.103011500.2.022 339039 303
99.000,00 93
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e EMPRESA M. R. SAÚDE LTDA - ME
Data: 01 de Março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 008/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA DE N.º 007/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria N.º 007/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Abril de 2019.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 019/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de ar condicionado destinados a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 17 de Abril de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Abril de 2019.
VARDEMIR ABRAHAO SILVESTRE Prefeito Municipal
Contratante BRUNO JOSUE MARTINS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 020/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: F.P. GARALUZ
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de ar condicionado destinados a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 17 de Abril de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Abril de 2019.
VARDEMIR ABRAHAO SILVESTRE Prefeito Municipal
Contratante FLÁVIO PEREIRA GARALUZ Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 021/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de ar condicionado destinados a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 17 de Abril de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Abril de 2019.
VARDEMIR ABRAHAO SILVESTRE Prefeito Municipal
Contratante VICTOR AKIHITO KOSHIBA Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 022/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: MAC CARLESSO ELETRO - ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de ar condicionado destinados a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 17 de Abril de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 16.392,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e dois reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Abril de 2019.
VARDEMIR ABRAHAO SILVESTRE Prefeito Municipal
Contratante MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 023/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de ar condicionado destinados a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 17 de Abril de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 60.522,00 (sessenta mil e quinhentos e vinte e dois reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Abril de 2019.

VARDEMIR ABRAHAO SILVESTRE Prefeito Municipal
Contratante VAGNER ANTONIO JACOMINI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 024/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de ar condicionado destinados a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 17 de Abril de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 12.712,00 (doze mil setecentos e doze reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Abril de 2019.
VARDEMIR ABRAHAO SILVESTRE Prefeito Municipal
Contratante MARCIO DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 17/04/2019, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2019, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado de ar condicionado destinados a diversas Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha – PR, em favor das seguintes proponentes:
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR
FORNECEDOR: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar-Condicionado, Split, High-Wall, Capacidade de Refrigeração 30.000 BTUs, Tensão Monof	Und	14	4.900,00	68.600,00

Total do Fornecedor R$ 68.600,00
FORNECEDOR: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
2	Aparelho de Ar-Condicionado, Split, High-Wall, Capacidade de Refrigeração 24.000 BTUs, Tensão Monof	Und	14	3.649,00	51.086,00
3	Aparelho de Ar-Condicionado, Split, High-Wall, Capacidade de Refrigeração 18.000 BTUs, Tensão Monof	Und	4	2.359,00	9.436,00

Total do Fornecedor R$ 60.522,00
FORNECEDOR: M A C CARLESSO ELETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
4	Aparelho de Ar-Condicionado, Split, High-Wall, Capacidade de Refrigeração 12.000 BTUs, Tensão Monof	Und	8	2.049,00	16.392,00

Total do Fornecedor R$ 16.392,00
FORNECEDOR: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
5	Aparelho de Ar-Condicionado, Split, High-Wall, Capacidade de Refrigeração 9.000 BTUs, Tensão Monofá	Und	8	1.589,00	12.712,00

Total do Fornecedor R$ 12.712,00
FORNECEDOR: F. P. GARALUZ - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
6	Cortina de ar 0,90 cm, 220v, potência mínima 280, Classificação Energética / Inmetro A, Característ	Und	4	608,00	2.432,00
7	Cortina de ar 1,20 cm, 220v, potência mínima 280, Classificação Energética / Inmetro A, Característ	Und	4	1.096,00	4.384,00

Total do Fornecedor R$ 6.816,00
FORNECEDOR: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
8	Cortina de ar 2,00 cm, 220v, potência mínima 280, Classificação Energética / Inmetro A, Característ	Und	4	1.899,00	7.596,00

Total do Fornecedor R$ 7.596,00
Total Geral R$ 172.638,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar os termos de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Abril de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 649/2019
MARIA HELENA B

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 11/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;
CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a "Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis";
CONSIDERANDO que a supracitada Resolução em seu Artigo 33, dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica reconhecido a progressão horizontal do servidor GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO, ocupante do Cargo Efetivo de Contador - GOA, passando da Referência 2 (dois) para Referência 3 (três), conforme tabela II do Anexo II da Lei Complementar n005/2015 □ e suas alterações posteriores.
Art. 2° - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;
CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a "Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis";
CONSIDERANDO que a supracitada Resolução em seu Artigo 33, dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica reconhecido a progressão horizontal do servidor LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Administração Legislativa - GOA, passando a referência 2 (dois) para a referência 3 (três) conforme tabela IV do Anexo II da Lei Complementar nº 005/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2° - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente

APMF

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA

CNPJ: 02.007.903/0001-20
E-mail: escolavilaformosa@douradina.pr.gob.br
Fone: (44) 3663-6063
Rua Massato Nakamura S/Nº–Distrito de Vila Formosa
CEP 87.485-000 - DOURADINA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019

A Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários-APMF, da Escola Rural Municipal Vila Formosa do Distrito de Vila Formosa no Município de Douradina-Paraná, em conformidade com o Estatuto da Associação e no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONVOCA:

Os Membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários-APMF da Escola Rural Municipal Vila Formosa e demais integrantes da comunidade escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **03/05/2019** às **19h00mi**n na Escola Rural Municipal Vila Formosa, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação e votação acerca da Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa- APMF, em conformidade com o Capítulo X, Artigo 35, de seu Estatuto.

Vila Formosa, 15 de abril de 2019

Lucinéia Maria de Sá
Presidente
Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2019
De 17 de abril de 2019.
SÚMULA – Recesso Legislativo.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Declarar recesso legislativo a partir das 12h do dia 18 de abril de 2019, em consideração ao feriado de Sexta-Feira da Paixão, não havendo em consequência, expediente de trabalho.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2019 (17/04/2019).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento nos do art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R$379.800,00(trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 17 de abril de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato de inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, a favor da pessoa jurídica MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF nº. 06.020.318/0001-10, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R$379.800,00(trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 17 de abril de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da DANILO JOSE DOS SANTOS INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ nº 08.288.958/0001-31, para a aquisição de Suprimentos de Informática, periféricos, toners e cartuchos, conforme especificações do Termo de Referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Douradina-PR, no valor total de R$ 8.839,80 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 17 de abril de 2019
Izabel Cristina Maresi Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa supra da Sra. Izabel Cristina Maresi Lopes, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa da DANILO JOSE DOS SANTOS INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ nº 08.288.958/0001-31, para a aquisição de Suprimentos de Informática, periféricos, toners e cartuchos, conforme especificações do Termo de Referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Douradina-PR, no valor total de R$ 8.839,80 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 17 de abril de 2019.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 53/2.019, DE 17 DE ABRIL DE 2.019
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAISE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Art. 1. º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Douradina, o dia 18 de abril de 2019, - Quinta-feira Santa, a partir das 12:00 horas, não havendo, em conseqüência, expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indiretamente, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de abril de 2.019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 52/2019
De 17 de abril de 2019
SUMULA: "Anula o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n° 14/2019".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que em 29 de março de 2019 foi publicado Edital do Pregão Presencial n° 14/2019 para aquisição de medicamentos classificados como genéricos, similares e de referência;
CONISERENDO que o Edital do Pregão Presencial estabeleceu como critério de julgamento o maior desconto sobre a Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo Para Compraz Públicas da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – ANVISA);
CONSIDERANDO que a tabela utilizada não representa parâmetro válido para as aquisições de medicamentos realizadas pelo setor público, representando violação do caráter competitivo do certame, com base no art. 3°, § 1°, inc. I, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná instaurou procedimento de Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) recomendando a suspenção/anulação do Pregão Presencial n° 14/2019;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de pesquisa de preços e de elaboração de um novo Edital para aquisição de medicamentos;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, nos termos da súmula 473 do STF, tem o dever anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torne ilegais.
R E S O L V E:
Art. 1º. ANULAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 14/2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos dezessete dias do mês de abril do ano de dezenove (17/04/2019).
Joao Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 54
De 17 de Abril de 2019
DECLARA FRACASSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREÇÃO PRESENCIAL N° 10/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o teor da Ata de Realização do Pregão Presencial n° 10/2019 e que todos os licitantes desabilitados, não havendo no certame licitantes vencedores;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 10/2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (17/04/2019).
Joao Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. 003/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Cleris Moraes Oliveira, João de Araújo, Marcos Galvão, Joaquim Lima da Silva, Antônio Gaspar dos Santos e Donizete Carbone Vieira a viajarem para Brasília - DF para participarem do evento "MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2019" que acontecerá nos dias 23 a 26 de abril de 2019, cabendo-lhes o pagamento de 04 diárias, todas individuais, conforme previsto na Lei Nº 2.166 de 21 de junho de 2018.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal e por transporte rodoviário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2019 (17/04/2019).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
PRESIDENTE
JOÃO DE ARAUJO
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 147
De 16 de abril de 2019
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA LAIS MICHELE DA SILVA DIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Artigo 77, da Lei Municipal n.º 021, de 16/11/98-Estatuto dos Servidores, e,
CONSIDERANDO O requerimento da servidora e atestado médico, datado de 04/04/2019,
RESOLVE
CONCEDER, Licença Maternidade (120 dias), para a servidora LAIS MICHELE DA SILVA DIAS, CPF-069.276.169-18, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, no período de 04/04/2019 à 01/08/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. (16/04/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 148
DE 17 DE ABRIL DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário
Saída/ChegadaDestinoMotivo
18/04/2019
05:00/17:00hrs
Maringá- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de Abril de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 149
DE 17 DE ABRIL DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data HoráriosaídaChegada Destino Motivo
18/04/2019 05:00/17:00 hrs Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de Abril de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 033/2019 – ID N.º 1855, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SANDRA REGINA DOS SANTOS – SUPERMERCADO - ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado SANDRA REGINA DOS SANTOS SUPERMERCADO - ME, com sede na Av. Minas Gerais, nº. 2091, Bairro Centro, CEP. 87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 29.034.432/0001-03, Inscrição Estadual sob nº. Isento, representada neste ato pelo Sr. SADNRA REGINA DOS SANTOS, brasileira, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº. 432.135- SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 447.722.461-34, residente e domiciliado na Rua Demerval da Silva, nº 120, Térreo, Parque Campo Belo, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de alteração de valor de 16.032%.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratado o montante de R$-1.525,10(um mil, quinhentos e vinte cinco reais e dez centavos), referente a 16,032%, do Item abaixo relacionados, mediante ao Processo Licitatório nº. 34/2019 Modalidade Dispensa nº. 16/2019 de 15/04/2019, Homologado em 15/04/2019, alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Item Objeto/Descrição. Quantidade Contratada Aditivo P. Unitário Preço Total
1 BOMBONS SORTIDOS, caixa contendo no mínimo 355g, de boa qualidade. Contendo: Bombom de chocolate ao leite, Bombom de chocolate ao leite recheado com amendoim caramelizado, Bombom recheado coberto com flocos de chocolate, Bombom recheado coberto com flocos e chocolate branco, Bombom de chocolate branco com recheio sabor chocolate branco, bombom de chocolate recheado com leite maltado, Bombom recheado com coco, Bombom chocolate com recheio sabor morango, Bombom ao leite areado, Bombom recheado com creme de amendoim, Bombom chocolate ao leite.
1.260 202 R$ 7,55 R$ 1.525,10
CLÁUSULA SEGUNDA: - Para cobertura das despesas do presente termo aditivo usar-se-á a seguinte dotação orçamentária: Encargos Comemorações, Festividades e Recepções Oficiais 02.003.04.122.004.2004.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, Fonte 1000, do Orçamento geral do Município de Douradina-Pr.
CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (17/04/2019).
MUNICÍPIO DE DOURADINA Sandra Regina dos S. Supermercado -ME
João Jorge Sossai Sandra Regina dos Santos
Testemunhas:

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA
CNPJ: 76.713.841/0001-08
Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 – 87.820-000
Telefax: (44) 3675-1245 - Cidade Gaúcha - Paraná
e-mail: srgaucha@brturbo.com.br

SISTEMA FAEP SENAR FAEP SINDICATO RURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembléia Geral, a realizar-se:

Dia: 26/04/2019 (sexta-feira)

Local: Sindicato Rural de Cidade Gaúcha. (Rua Mário Ribeiro Borges, 3096)

Horário: 19:00 horas

Pauta:

Pauta: 1 – Escolha dos Negociadores da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019.
Pauta: 2 – Aprovar a permuta do Centro de Formação e determinar a porcentagem do Sindicato sobre a construção do Edifício.
Pauta: 3 – Aprovação da Prestação de Contas de 2018.

Cidade Gaúcha, 16 de abril de 2019.

Dourvan Westphal
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019
A presente licitação do tipo menor preço por ITEM, foi realizada visando futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para o Município de Icaraíma, tudo de acordo com o edital e termo de referência Anexo – I.
Encerrada a etapa de lances, sagraram-se vencedoras as empresas CASTELO BRANCO ARTES LTDA os itens 15,16 e 17 e MAQPEL PAPELARIA E EUIPAMENTOS LTDA os itens 59 e 78 as quais foram convocadas para apresentar amostras até o dia 10/04/2019 até as 17h30min nesta Prefeitura Municipal, ocorre que a empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA (vencedora dos itens 15,16 e 17) não apresentou e tampouco justificou a impossibilidade de apresentação no prazo previsto em edital e instrumento convocatório.
Ante o exposto, resta desclassificar a proposta da 1ª colocada das amostras não apresentadas conforme prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e em consequência o Pregoeiro convoca a segunda colocada dos itens 15, 16 e 17, a empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, para que até o dia 25/04/2019, até às 17h30min, apresente na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal (Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma – PR, CEP:87.530-000), as amostras dos itens 15,16 e 17.
Icaraíma – PR, 17 de Abril de 2019.
JOÃO GILSON PRADO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.043/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 1.000,00 (Um mil reias), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.139 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO 597 DE 2015
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
FONTE: 349 - QUALIFICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
349 QUALIFICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Abril de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 026/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 DE MAIO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis provenientes do Recurso PPAS I e INCENTIVO V, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 17 de Abril de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Reeditado e republicado por incorreção.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa GRANUCCI & FERRARESE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.769.516/0002-49, a filial está situada à Rodovia BR 272 Km15, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS DONIZETH GRANUCCI, portador do RG nº 5.069.003-2 SSP/PR, CPF nº 695.743.679-91, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-003/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2019, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o objeto denominado ÓLEO DIESEL S10 sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO CONTRATO: VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL S10 R$-3,25- R$-3,38-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do aumento do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-5.567,94 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) fica o valor global do Contrato n.º 016/2019 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 151.817,94 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 21 de março de 2019.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
GRANUCCI & FERRARESE LTDA / CNPJ: 01.769.516/0002-49
Contratada
CARLOS DONIZETH GRANUCCI / Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

Reeditado e republicado por incorreção.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa GRANUCCI & FERRARESE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.769.516/0002-49, a filial está situada à Rodovia BR 272 Km15, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS DONIZETH GRANUCCI, portador do RG nº 5.069.003-2 SSP/PR, CPF nº 695.743.679-91, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2019, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.562.781/0001-00.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FIA/CONSELHO TUTELAR, APROVADOS PELO CMAS E CMDCA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 3.655,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
01	Armário de aço 1980x900x400mm CH 22 C fechadura	Unid.	01	R$ 685,00	R$ 685,00	RUSTIKA/AP90
02	Mesa para escritório (Escrivaninha) com tampo encabeçado 25mm de 1500mmx680mm em MDP , fita de borda em PVC 1mm, Painel em MDP 15mm, Pé painel de 490mm(L)X700mm(A) em MDP 25mm, fita de borda PVC 1mm e Pé nivelador, gaveteiro fixo para mesa de 680 de profundidade, 03 gavetas com corrediça metálica fechamento lateral nas três gavetas.	Unid.	01	R$ 268,00	R$ 268,00	IDEAL/M150
03	Gaveteiro em MDF de alta qualidade, com 3 Gavetas, tranca lateral das gavetas, e medidas de L 37cm, P 41cm e A 34 cm.	Unid.	02	R$ 190,00	R$ 380,00	IDEAL/M3G
04	Cadeira fixa empilhável para escritório, confeccionado em poliprolileno e aço no sistema de injeção termoplástica com travamento feito por parafusos , acabamento do encosto e assento em poloprolileno, medidas: assento LxP: 46cmx42cm, Encosto: LxP 46cmx30cm, total da cadeira LxPxA 54cm x 53cm x 82cm, capacidade de carga de 110 Kg.	Unid.	07	R$ 105,00	R$ 735,00	ORIPLAST/OR01
05	Ar condicionado 12000 BTUs Quente/Frio 220v Filtro purificador de ar antibactéria.- Jet Cool: Atinge a temperatura desejada mais rápido que os splits convencionais.- Auto Swing: Movimento automático das aletas proporciona melhor distribuição de ar.- Operação modo Sleep/Timer: Temporizador para desligamento automático.- Desumidificação saudável.- Reinício Automático.- Proteção anticorrosão na condensadora. Dimensões unidade interna (mm): 798 x 292 x 214; Unidade externa (mm): 770 x 540 x 245	Unid.	01	R$ 1.587,00	R$ 1.587,00	AGRATO/12Q/F
Total dos Itens					R$ 3.655,00	

FRANCISCO ALVES-PR, 17 DE ABRIL DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:
I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de duas (02) diária individuais, correspondentes aos dias 23 e 24 de abril de 2019, aos servidores:
□ OSMAR DIAS VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.856.326-5 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 033.394.829-77, ocupante do cargo de Professor Efetivo de 1º a 5º ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
□ ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.481.866 3 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 710.237.639-15, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, símbolo CC1;
□ ROSANI PEREIRA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.003.537-5 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 035.584.999-21, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Os funcionários mencionados acima participaram nas datas de 23 e 24 de abril de 2019, na Cidade de Foz do Iguaçu, da Capacitação do FNDE, cujo título "Mais Brasil – FNDE EM AÇÃO PELA EDUCAÇÃO", conforme panfleto anexo a esta Portaria.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

O Município de Guaíra, Paraná inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETOMADA E A REPUBLICAÇÃO da Licitação Pregão Presencial nº 058/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de CONSULTORIA AMBIENTAL em atendimento ao Oficio n.º 741/2018 datado de 20 de dezembro de 2018 e respectivo atendimento ao TR – Termo de Referência, para continuidade do licenciamento das obras de macrodrenagem na bacia do Córrego Carumbeí, na sede do Município de Guaíra – PR.

Tendo em vista os ajustes realizados no Edital, a referida licitação está sendo retomada e republicada, com data de abertura marcada para o dia 06 de maio de 2019 às 08h:30min.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 077/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de placas de gesso instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de maio de 2019.

Os editais são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processo Licitatório. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 17 de abril de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO DE SINDICANCIA
Analisando a conclusão da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo, bem como os fatos apurados, depoimentos e documentos colhidos no Processo de Sindicância Disciplinar nº 001/2019, vimos por meio deste, com fundamento no art. 232 da Lei 006/2003, pronunciamos pelo acolhimento do relatório final apresentado pela Comissão Especial em 10/04/2019, no sentido de que seja aberto Processo Administrativo Disciplinar relativo à conduta praticada pela servidora Ana Claudia Correia de Oliveira, ante a eventual afronta ao disposto no artigo 202, inciso I, alínea "a", da Lei municipal nº 006/2003.
Icaraíma, 17 de Abril de 2019.
LAÉRCIO FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MILTON ANTONHOLI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º134/2019
DATA: 17/04/2019
SÚMULA: Torna obrigatório o registro de ponto biométrico aos servidores públicos comissionados.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de atender Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, devidamente homologado pelo respectivo Conselho Superior,
RESOLVE:
Art. 1º. Torna-se obrigatório o registro de ponto biométrico aos servidores públicos comissionados a partir do dia 01 de maio do corrente ano, para fins de controle de jornada de trabalho, conforme já utilizado pelos demais servidores efetivos.
Art. 2º. Adotem a medidas necessários para o cadastramento dos servidores comissionados nos relógios pontos existentes no Paço Municipal e nos demais departamentos deste município.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de 01/05/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 075/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa I INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.801.453/0001-70 com sede à Rua Naga n. 1741, Parque Industrial II, CEP. 87.507-150, Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.3071, em Umuarama-Pr, portador do RG nº 3.501.106 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 809.031.426-00, fone (44) 99171-0181, email: hugogonzaga@hotmail.com, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de prestação de serviços n° 075/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O preço global para a execução deste Contrato, será de R$ 769.568,28 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) daqui por diante denominado "valor Contratual", onde restou acrescido o valor de R$ 49.796,98 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), conforme justificativa Técnica do Departamento de Engenharia.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de Abril de 2019.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5041/2019
DATA: 17/04/2019
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Área de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Área de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:
1. Área de 1.419,75 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e de Passagem da Rede de Distribuição de Água, da Rede Coletora de Esgoto e da Linha de Transmissão de Energia de Alta Tensão, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Distrito de Porto Camargo.
Proprietário: José Aparecido Pereira e Outra, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Chácara nº 03-REM, com a área de 9.149,50 m², localizada no Distrito de Porto Camargo, situada no Município de Icaraíma, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 12.495, antigo nº 746, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma – Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Partindo-se da estação-01, localizado na Faixa de Domínio do DER, distante 6,00 metros da estação 0=PP, com o azimute Az. 289º52'09", que está localizada na divisa com a Chácara nº 04; da estação-01, segue-se pela área da Chácara nº 03-REM e confrontando com a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Acesso a Estação de Tratamento de Esgoto, no azimute Az.199º52'09", medindo-se uma distância de 157,75 metros até a estação-02; desta, segue-se confrontando com a Chácara nº 03-A, no azimute Az.289º5209", medindo-se uma distância de 9,00 metros até a estação-03; desta, segue-se pela área da Chácara n°03-REM, no azimute Az.19º52'09", medindo-se uma distância de 157,75 metros até a estação-04; desta, segue-se confrontando com a Faixa de Domínio do DER, no azimute Az. 109º52'09", medindo-se uma distância de 9,00 metros até a estação-01, ponto inicial desta descrição, perfazendo o perímetro de 333,50 metros, com a área total de 1.419,75-M².
A coordenada está georeferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro UTM/SAD69, MC 51°W Gr.
Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Área de Servidão Administrativa, na área descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Área de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no Art. 1º deste Decreto.
Art. 4º- O proprietário, da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da Área de Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da Área de Servidão Administrativa, área a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Abril de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Icaraíma – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5042/2019
DATA: 17/04/2019
SÚMULA: Nomeia Srª Priscila Bispo
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeada a Srª Priscila Bispo, portadora da RG n.º 9.901.138-6 e do CPF nº 056.323.619-18 para o cargo de Assessor Especial V, Símbolo CC-09.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Abril de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DA MESA Nº 021/2019
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PROCESSO Nº 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.948,09 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos).
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: L. A. FULANETTO GOMES, RUA JOSÉ PERES, 234 – CEP 87530 -000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 28.326.884/0001-98.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2019 de 14/01/2019.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Abril de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 023/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor.
RESOLVE:
Fica o servidor LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA, autorizado a viajar a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2019, para participar do Curso: FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONTADORES. Local do Curso: UNOPAR, Cascavel-Pr, cabendo-lhe o recebimento de (03) diárias.
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Abril de 2019.
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 016/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cavaletes, kits uniformes para mutirão, lixeiras para coleta seletiva e sacolas eco - bag para atendimento ao projeto de educação em saúde ambiental, convênio nº 2965/2017 celebrado entre a fundação nacional de saúde – FUNASA e o município de Ivaté, conforme edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (novena) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro negociará com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 09 de Maio de 2019 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de Maio de 2019 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de Abril de 2019.
Univaldo Campaner
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa n.º 003/2019
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
Art. 1 – Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Maria Helena – PR no dia 18 de abril de 2019, em razão do feriado de Sexta-Feira Santa no dia 19 de abril de 2019.
Art. 2 – Comunicar que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará à sua normalidade no dia 22 de abril de 2019.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019.
Géssica Kauane Zamprônio
Presidente
Gilmar José de Oliveira
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 32/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: IRETAMA
SAÍDA: 13/04/2019 14:00H
RETORNO 14/04/2019 14:00H
Pagamento de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município Iretama-PR, referente aos jogos da Liga de Barbosa Ferraz Masculino.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em / /
ADEMIR NORBERTO DE LIMA
Motorista

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ

AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019
Súmula: Aprova a prestação de contas parcial da Deliberação 054/2016 Liberdade Cidadã no período de julho de 2018 a dezembro de 2018.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial da Deliberação 054/2016 Liberdade cidadã no período de julho de 2018 a dezembro de 2018, via Sistema Web SIFF 2.0p.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz - Pr, 17 de abril de 2019.
Edima Marta de Macedo
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ

AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599
RESOLUÇÃO Nº. 004/2019
Súmula: Aprova a prestação de contas parcial da Deliberação 062/2016 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Estadual no período de julho de 2018 a dezembro de 2018.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 17 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial da Deliberação 062/2016 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Estadual no período de julho de 2018 a dezembro de 2018, via Sistema Web SIFF 2.0.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz – Pr, 17 de abril de 2019.
Edima Marta de Macedo
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ

Resolução nº 001/2019
SUMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo IV do Programa Família Paranaense no período de julho de 2018 a dezembro de 2018.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 17 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do Incentivo IV do Programa Família Paranaense no período de julho de 2018 a dezembro de 2018, via Sistema Web SIFF 2.0.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-Pr, 17 de abril de 2019.
Maria Dalva Albuquerque Santana
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ

Resolução nº 002/2019
SUMULA: Aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de julho de 2018 a dezembro de 2018.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 17 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado em sua totalidade a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de julho de 2018 a dezembro de 2018, via Sistema Web SIFF 2.0.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-Pr, 17 de abril de 2019
Maria Dalva Albuquerque Santana
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 04/2019.
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, COM CONVERSÃO EM PECÚNIA, À SERVIDORA ROSELI CRISTINA DE OLIVEIRA.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 59, § 1º da Lei Complementar nº 02, de 05 de março de 2018, e o contido no requerimento da servidora protocolizado na Câmara Municipal de Mariluz,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora Roseli Cristina de Oliveira, portadora do CPF/MF nº 696.474.969-15 e RG nº 7.890.500-5, matricula nº 15, ocupante do cargo efetivo de Atendente Legislativo, Licença Especial, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de três meses, referente ao quinquênio 2014-2019.
Art. 2º - Converter totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o artigo anterior, para quitação em três parcelas mensais.
Câmara Municipal de Mariluz-PR, 17 de abril de 2019.
JOSÉ BRAZ BRILHANTE
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 998
De 17 de abril de 2019.
Autoriza o município de Perobal a integrar o CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ- COMPAR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica autorizado o Município de Perobal a integrar o CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ- COMPAR, podendo o Chefe do Executivo municipal, firmar todos os atos necessários para constituição e funcionamento do consórcio, convênios e projetos, inclusive para fins orçamentários.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de abril de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de retifica de motores, com fornecimento de peças e mão de obra, para manutenção da frota municipal.
TIPO: Menor preço - Por Lote
DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 07 de maio de 2019 – HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 12 de abril de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 17/2018 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DIVERSAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS, ETC. INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 589.446.219-34, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da UMUCAMPO COM.DE PECAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS - LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 017/2018 para o dia 11/04/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 12 de abril de 2018
Nilson Cardoso de SouzaValdir Martini
Prefeito MunicipalSócio
ContratanteContratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 18/2018 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PE

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 085/2019
Data: 17.04.2019
Ementa: homologa a avaliação de servidores públicos Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 179/2017 de 25.05.2017, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de abril de 2019.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 085/2019 de 17.04.2019
Registrado no memorando on-line sob o nº 081/2018
SERVIDORAS APROVADAS

Funcionário	/Contrato nº	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
21512	02	Ilmara Varago Assis	23/04/2014	9,9
21539	04	Ineli Arsego	10/04/2014	9,8
29348	01	Sandra Severiano da Silva	10/04/2014	9,9

TOTAL = 03
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando os memorandos sob os nºs 1043/2018 e 916/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 18/04/2019 a 17/05/2019, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Médico Pediatra

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
2º lugar	4004	Liliana Maria Del Carmen Vera Gonzalez Massari Ferreira	12/04/1976

Cargo de Contador

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	2450	Roberto Aires de Oliveira	04/07/1968

Cargo de Recepcionista

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
5º lugar	4688	Cleide dos Santos	06/10/1988
6º lugar	6001	Durley Augusto Sobrinho Guedes	31/03/1986
7º lugar	5568	João Paulo Bezerra da Costa	26/01/1998
8º lugar	5462	Margarida Blanger	06/01/1979

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.
5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Permissão de Uso de Bem Público Nº 001/2019
Registrado no PD sob o nº 1261/2019 e memorando sob o nº 511/2018
Espécie: Extrato do Termo de Concessão de Uso não oneroso de Bem Público
PERMITENTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14.11.1952, com sede à Avenida Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade e Comarca de Guaíra, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal HERALDO TRENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91.
PERMISSIONÁRIO: ACIAG – ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAIRA, sito a Rui Barbosa, 1285 – Centro CEP-85980-000, nesta cidade de Guaíra – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.115.384/0001-12, neste ato representado pelo Sr. EDSON GOMES PEPI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.016.795-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.385.419-04, domiciliado na Rua Rogerio Luz, nº 214, Guaíra-PR, CEP 85980-000, Centro.
DA FINALIDADE: a concessão de uso não oneroso, objeto deste Termo, destinar-se-á, ao uso do imóvel Centro Náutico Marinas para realização da 43ª Festa das Nações, 5ª Fronteira do Leite e 4ª Exposição da Indústria e Comércio.
Da Vigência: do dia 16/04/2018 a 05/05/2018.
Assinatura: em 15.04.2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.088/2019
Data: 17.04.2019
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1964/2015, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 1964 de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei:
Art. 2º Altera o parágrafo 1º do Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º - .....
§ 1° O Grupo Técnico autorizado no caput deste artigo, terá a seguinte composição mediante indicação de seus titulares:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
V – 01 (um) um representante da Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Vigilância em Saúde;
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
VII – 02 (dois) representantes do Gabinete do Prefeito, sendo 01 (um) preferencialmente da Procuradoria Jurídica Municipal;
VIII – 04 (quatro) representantes da ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra, sendo um deles do setor de Comércio Exterior.
IX – 04 (quatro) membros do Poder Legislativo."
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.089/2019
Data: 17.04.2019
Ementa: autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar imóvel, conforme especifica, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o bem público municipal de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominicais e alienar, mediante licitação, área de terra de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), de propriedade do Município de Guaíra, matriculada sob o nº 14.864 no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná, correspondente a parte da Rua Francelina Isabel da Silva Souza, no Distrito de Doutor Oliveira Castro, Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, com as seguintes confrontações:
Frente – Para a Rua Julio Orestesde Mattos, mede em linha reta 20,00 metros;
Lado Direito – Confronta-se com a Quadra nº 44, mede em linha reta 90,00 metros;
Lado Esquerdo - Confronta-se com a Quadra denominada "Jardim", mede em linha reta 90,00 metros;
Fundos - Para a rua João Marcato, mede em linha reta 20,00 metros.
Parágrafo único. A alienação da área deverá respeitar como lance mínimo o correspondente ao valor previamente determinado em Laudo de Avaliação próprio, emitido pela Comissão de Avaliação do Município de Guaíra, cujo valor comporá o Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta Lei serão suportadas pelo comprador.
Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 927/1991.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 17 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 148/2019
Data: 17.04.2019
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 932/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Helena de Fatima Capatti	4.463.787-1 - SESPII/PR	2005/2010	22/04/2019 a 21/07/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 149/2019
Data: 17.04.2019
Ementa: constitui o Núcleo de Segurança do Paciente, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e considerando o memorando online sob o nº 3634/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os componentes do Núcleo de Segurança do Paciente, em conformidade com a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com intuito de elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, a ser instituído na Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:
a) Membros natos:

	Titular	Suplente	
I	Coordenador	Franciele Granziera Glacomin	Júlio Cesar Juvenal
II	Diretoria de Vigilância em Saúde	Shirlei Regina Mocelin Boscarioli	Aldetinho Aparecido da Silva
III	Coordenação de Atenção Básica	Simone de Freitas Mickos	Franciele Monteiro Gomes
IV	Coordenação da Rede de Urgências e Emergências	Carla Paganelli	Jonifer Rafael Molina
V	Coordenação em Saúde Bucal	Pablo Guilherme	Neusa dos Santos Viana
VI	Coordenação da Rede de Saúde Mental	Tatiane Mazzucco Rosseto	Ana Lúcia Tormen da Silva

b) Membros Indicados:

	Titular	Suplente	
I	Agente Comunitário de Saúde	Vanessa Maffei	Elisangela Exposito Lopera
II	Conselho Regional de Medicina	Luiz Rogério Carvalho	Eduardo da Silva Araujo
III	Conselho Regional de Farmácia	Marciele Cassiano Rego	José Gonçalves Dias Neto
IV	Técnica de segurança do Trabalho	Cláudia Martins de Oliveira	

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes deste Núcleo, serão consideradas serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 151/2019
Data: 17.04.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1489/2017, 3298/2017, 3536/2017, 233/2018 e 1385/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Lucia Tormen da Silva	3.791.427-4 - SESPII/PR	2017/2018	15/05/2019 a 13/06/2019
Carlos Alberto Diez Loyolla	33.571.983-1 - SESPII/SP	2017/2018	27/05/2019 a 15/06/2019
Claudemiro Vieira Coutinho Cacerez	10.299.851-0 - SESPII/PR	2016/2017	18/04/2019 a 25/04/2019
Daniele Fank	7.518.418-2 - SESPII/PR	2016/2017	08/07/2019 a 27/07/2019
Neuter Mulinari	4.526.308-8 - SESPII/PR	2018/2019	06/05/2019 a 04/06/2019
Samuel dos Santos Vieira	6.943.889-0 - SESPII/PR	2017/2018	06/05/2019 a 04/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.090/2019
Data: 17.04.2019
Ementa: autoriza a participação, com reservas, do município de Guaíra, Estado do Paraná no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, cria dotação especifica na LOA 2019, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o MUNICIPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.
Art. 2º Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:
a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;
f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) Outras atividades correlatas.
Art. 3º O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga – Pr., foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n° 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.
Parágrafo único. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.
VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.
Art. 4º O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5° Para concretização do ingresso do Município de Guaíra Estado do Paraná no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro de 2019, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.
Art. 7º Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2018 a 2021, da Lei nº 2035 de 27/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com inclusão de metas na Dotação abaixo:
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 Diretoria de Obras
0015 Urbanismo
0451 Infraestrutura Urbana
0044 Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana
1026 Transferências à Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR
Com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA 2019		QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
		Física	R$		
Ingresso em Consórcio Público		Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público		Consórcio Público	un	1	400,00

Art. 8º Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 2057 de 29/06/2018 alterada pela Lei 2072 de 13/12/2018 a Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2019, com inclusão de metas na Dotação abaixo:
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 Diretoria de Obras
0015 Urbanismo
0451 Infraestrutura Urbana
0044 Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana
1026 Transferências à Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR
Com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA 2019		QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
		Física	R$		
Ingresso em Consórcio Público		Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público		Consórcio Público	un	1	400,00
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA 2019		QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
		Física	R$		
Ingresso em Consórcio Público		Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público		Consórcio Público	un	1	400,00

Art. 9º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 Lei 2071 de 13/12/2018, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de exercícios anteriores as dotações nas fontes 1000 (Recursos Livres) e 505 (Royalties de Itaipu), no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para a ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, na dotação orçamentária abaixo:
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 Diretoria de Obras
0015 Urbanismo
0451 Infraestrutura Urbana
0044 Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana
1026 Transferências à Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	0	70.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	0	200.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	0	150.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	505	210.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	505	170.000,00
	TOTAL		800.000,00

Art. 10. Em face da abertura do Crédito Especial constante do Art. 9º com recursos de Superávit Financeiro de Exercícios anteriores no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I, da Lei nº 2035 de 27/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guaíra, Estado do Paraná, ficam re-programadas para a ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, na dotação orçamentária abaixo:
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 Diretoria de Obras
0015 Urbanismo
0451 Infraestrutura Urbana
0044 Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana
1026 Transferências à Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	0	70.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	0	200.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	0	150.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	505	210.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	505	170.000,00
	TOTAL		800.000,00

Art. 11. Em Decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 9º com recursos de Superávit Financeiro de Exercícios anteriores no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I, da Lei Municipal nº. 2057 de 29/06/2018 alterada pela Lei 2072 de 13/12/2018 a Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2019, ficam re-programadas para a ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, na dotação orçamentária abaixo:
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 Diretoria de Obras
0015 Urbanismo
0451 Infraestrutura Urbana
0044 Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana
1026 Transferências à Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	0	70.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	0	200.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	0	150.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	505	210.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	505	170.000,00
	TOTAL		800.000,00

Art. 12. Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será por Superávit Financeiro de exercício anteriores não haverá redução de valores constantes do orçamento anual vigente de 2019, conforme Lei 2071, de 13/12/2018.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 999
De 17 de abril de 2019.
Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Perobal – CAE.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Perobal – CAE – com a finalidade de assessorar a entidade executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e às entidades educacionais subvencionadas pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
II - zelar pela qualidade dos alimentos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
III - receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, com parecer conclusivo, as prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PNAE, observados os dispositivos legais, bem como receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº38, de 16 de julho de 2009, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação, ou não, da execução do Programa, observando os dispositivos legais;
IV - comunicar à entidade executora a ocorrência de irregularidades se houver, com os gêneros alimentícios para que sejam tomadas as devidas providências;
V - divulgar em locais públicos informações sobre os recursos financeiros do PNAE transferidos ao Município;
VI - realizar campanhas educativas de esclarecimentos, bem como motivar as unidades escolares para a implantação de programas sobre a alimentação escolar;
VII - propor ao órgão de educação do Município ações inovadoras que objetivem o melhor atendimento à alimentação escolar saudável;
VIII - comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.
Art. 2º Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar deverão ser elaborados pelos nutricionistas responsáveis com a participação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE –, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.
Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE – será constituído por 7 (sete) membros, com a seguinte composição:
I - 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
II - 2 (dois) representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, devendo uma vaga representar os docentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II, deste artigo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Registrado no memorando online sob o nº 985/2019

Em conformidade com a Lei Complementar N° 01 de 22 de Dezembro de 2016 a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços e profissionais liberais, abaixo relacionados da, **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, e á recolher em cofres municipais os débitos abaixo descritos, atualizado até esta data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 17 de abril de 2019.

Antônio Carlos Alves
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

Edilaine Dias Maia
Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DÉBITO	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
23389	PROJETO RESTAURANDO A ESPERANÇA DE UMA VIDA DIGNA	484/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA COMANDANTE MORAES REGO	2016 á 2018	R$900,58
32121	PAULO CESAR TORRES DE MIRANDA	30/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA BANDEIRANTES	2015 E 2018	R$ 2.938,51
20008	ODASSI GOBETTI - EPP	14/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARCELINO ROLON	2014 Á 2017	R$ 7.581,59
31833	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CVIL DAS	10/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MONJOLI	2017	R$ 476,81
31365	CLAUDIA GUALTIERI FERREIRA MATTOS	2/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA	2015 Á 2018	R$ 7.501,98
22116	F. J. MARASCHIN & CIA LTDA - EPP	21/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MONJOLI	2018	R$ 162,99
20965	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE GUAIRA	19/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2015, 2016 E 2018	R$ 378,62
22860	C. G. DORINI & CIA LTDA	52/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2018	R$ 814,97
32752	E. VIEIRA DA SILVA	45/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA FRANCISCO MURTINHO	2013 Á 2016	R$ 1.727,67
31888	SILVERIO & C.H.T.SILVERIO LTDA - ME	22/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS	2014 Á 2016	R$ 1.249,08
22061	PAULA PIANA - ME	24/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES	2017 E 2018	R$ 455,72
22262	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA VELHA	27/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA BANDEIRANTES	2014 E 2015	R$ 208,16
32280	CARINA PATRICIA BACH	31/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2016	R$ 1.249,16
22071	CORAL CANTO DAS CACHOEIRAS	32/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2007 Á 2016	R$ 1.538,05
32329	MARCOS ANTONIO BINDER - ME	33/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JOÃO GUIMARÃES	2011 Á 2018	R$ 3.452,52
22423	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE GUAIRA	41/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK	2018	R$ 108,66
32663	CLEBER RICARDO FREZ - ME	42/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHINGIRO MATSUYAMA	2008 Á 2018	R$ 8.385,12
32839	M. P. EMPREENDIMENTOS LTDA	49/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2018	R$ 1.032,30
33000	RONALDO BAUER APARECIDO - NAUTICA	51/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2015	R$ 280,53
33240	AUTO ELETRICA LP LTDA - ME	53/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHINGIRO MATSUYAMA	2014 Á 2015	R$ 1.433,16
32146	AIRES DOS REIS SILVA - ME	34/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JOSÉ LOURENÇO NUNES	2014 Á 2018	R$ 1.288,44
21860	ANGELA CARLA MAGNANI FERREIRA - EPP	15/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	2010 Á 2014	R$ 12.845,32
33132	JONATAN SOARES DIAS	55/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PRESIDENTE KENNEDY	2014 á 2018	R$2.339,10
33399	L K VIDROS E DECORAÇÕES LTDA - ME	57/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA OSWALD CRUZ	2015 á 2017	R$ 1.560,31
33195	JULIANE BUCOSKI DE S.A	58/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2017 á 2018	R$ 1.409,33
33258	RODRIGO JORGE EVARISTO - ME	59/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	2016	R$ 389,20
22475	ESCOLINHA GUAIRENSE DE FUTEBOL E FUTSAL	60/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2014 Á 2016	R$ 416,32
22478	GILMAR ROSA DA COSTA	62/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2017	R$ 276,19
32206	VIA SUL - ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME	63/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARCELINO ROLON	2015 á 2016	R$ 680,70
22765	LEANDRO DE LIMA DANELON	64/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHINGIRO MATSUYAMA	2009 á 2018	R$ 5.323,47
22491	TRAVESSU S CONFECÇÕES LTDA - ME	69/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA RUI BARBOSA	2016 á 2018	R$ 2.785,04
22571	MARIA TEODORO DA CRUZ	74/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ADENITO JOSE DOS SANTOS	2015	R$ 70,12
22542	MARIA DAS DORES HENRIQUE	75/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MONTEIRO LOBATO	2014	R$ 73,18
32453	L. BALDUINO - ME	78/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LUCIANO SUAREZ	2008 á 2016	R$ 8.767,33
22580	HORACIO BACHEGA	79/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA BACHEGA	2018	R$ 109,53
22522	ALUMI PRODUTOS NAUTICOS LTDA - EPP	82/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2014 Á 2015	R$ 2.938,06
22307	ASSOCIAÇÃO DOS GUAIRENSE DE ARBITROS - AGA	84/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MAHATMA GANDHI	2015,2017 e 2018	R$ 369,84
22406	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SANTA MARIA LTDA	93/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHIRO TAKASHIMA	2013 á 2018	R$ 3.565,70
22632	SANTTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	100/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA CARLOS GOMES	2014	R$ 439,11
22987	GETULIO ALVES DE OLIVEIRA	106/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PIRAPORA	2009, 2011 Á 2018	R$ 3.033,84
22653	COSTA LESTE - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	108/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA PARANÁ	2016 á 2018	R$ 1.078,05
22702	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE DA SILVA	116/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHIRO TAKASHIMA	2013 á 2018	R$ 2.416,52
30053	ARTEFATOS DE FERRO PARANA LTDA - ME	117/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2018	R$547,70
22846	JOSE LOPES FERREIRA	118/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA RIACHUELO	2012 Á 2016	R$1.715,71
22312	GOBETTI & MENEGAZZI LTDA	120/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2014	R$ 848,94
22690	ILDAMARA ALEIXO	121/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA	2010 Á 2018	R$ 3.098,56
32560	MILTA MARTINS & CIA LTDA - ME	122/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2015	R$ 420,80
22705	RENILCE PEREIRA BARROS BARRETO - ME	124/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2016 á 2018	R$ 1.078,08
22706	SOUZA & TARIFA LTDA	125/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA PARANÁ	2009 Á 2012 E 2014 Á 2018	R$ 2.310,33
32413	LUCAS CABRIANA FAJARDO - VIDRO K	130/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2008 Á 2015	R$ 4.217,03
22726	KARVACO - COMERCIAL DE MADEIRAS IMP. E EXP. LTDA	132/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PARANA	2009 Á 2014	R$ 6.827,22
21874	LUCINEIA DA SILVA ROSA - ME	137/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	2009, 2012 Á 2016	R$ 6.071,91
20894	JORNAL ILHA GRANDE LTDA - ME	111/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS		R$ 3.346,44
32781	CHRISTIAN FARIA TRAJANO	6/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARCELINO ROLON	2012 Á 2014	R$ 6.198,23
22318	SANTOS & JANDREY LTDA - ME	68/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ILHA BELA	2017 á 2018	R$ 337,84
32656	ALESSANDRO JOARIS PINHEIRO	142/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2010 Á 2018	R$ 3.367,94
22996	PEDRO SILVESTRE NETO	146/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA OSWALD CRUZ	2010, 2012 Á 2018	R$ 2.685,31
22822	PYBR - MADEIRAS LTDA - ME	148/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	2012 Á 2017	R$ 2.598,06
32224	IDEIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA S/C LTDA	149/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA RUI BARBOSA	2013 Á 2018	R$ 2.416,52
31675	INIMIGOS MONTAGENS LTDA - ME	150/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA FERRAZ	2015 Á 2018	R$ 1.498,82
22845	MARCELO SOUZA DIAS	152/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA RUI BARBOSA	2013 Á 2018	R$ 2.416,52
22841	ADRIANA APARECIDA DA SILVA - IMPORTAÇÃO	153/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHIRO TAKASHIMA	2013 Á 2018	R$ 2.416,52
32696	DIEGO ERNANI PAGANELLI	154/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA 7 QUEDAS	2009 á 2018	R$ 6.199,84
22880	FATIMA & LIMA PANIFICADORA LTDA - ME	155/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARCELINO ROLON	2013 Á 2016	R$ 5.010,34
32709	DORIVAL ALONSO	157/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA PARANÁ	2012 Á 2018	R$ 3.426,34
32233	ADALBERTO DUTRA LANDIM & CIA LTDA - ME	161/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MATO GROSSO	2017 á 2018	R$ 1.492,52
32773	T. L. SOM LTDA	163/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ALVORADA	2008 Á 2018	R$ 4.917,38
22379	DAGOSTIN & VIARO LTDA - ME	175/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2016	R$ 518,94
22944	JULIANE JOICE BERNARDES	177/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA FERRAZ	2012 Á 2018	R$ 1.951,13
21778	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	179/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PRAÇA CASTELO BRANCO	2014 Á 2018	R$ 645,92
23396	IGREJA METODISTA WESLEYANA	181/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2018	R$ 271,65
22957	LUCINEIA DA SILVA CONFECÇÕES LTDA - ME	183/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARCELINO ROLON	2012 Á 2018	R$ 1.917,83
22960	DUBAI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	186/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHIRO TAKASHIMA	2013 Á 2014	R$ 458,86
22039	T. M. MONTEIRO & CIA LTDA	193/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHINGIRO MATSUYAMA	2015 á 2016	R$ 809,97
32841	ALCIR SANTIN	194/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA DR. JOÃO FERNANDO LEMES	2012 Á 2018	R$ 1.464,65
32849	IVONE CARMELITA BARANOSKI	195/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA	2011 Á 2016	R$ 2.509,53
32860	REGINALDO GHISI	196/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PRAÇA CASTELO BRANCO	2010 Á 2018	R$ 2.696,08
32934	FERNANDA LOURES DE ANDRADE	198/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA CASTRO ALVES	2017	R$ 1.943,95
32871	R. PIFFER MARTINS REPRESENTAÇÕES	201/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2012 Á 2018	R$ 2.929,30
32889	GILSON DE CARVALHO	206/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA DAS ROSAS	2010 Á 2014	R$ 3.266,86
32894	M. A. DE MATOS - SOM - ME	207/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2017 á 2018	R$ 918,48
23036	ROSEMEIRE ROLIM	211/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2010 Á 2018	R$ 3.182,00
23022	JOSE DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS - ME	212/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS	2012 Á 2018	R$ 2.214,07
23041	SOARES & CARDOSO LTDA - ME	214/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA	2014 Á 2016	R$ 1.460,37
32913	CLEVERTON LOPES DA SILVA	217/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2015 á 2017	R$ 404,99
22173	SUELI DA SILVA LOPES	218/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARCELINO ROLON	2018	R$ 328,61
323466	MARCIA REGINA DOS SANTOS	220/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2018	R$ 412,86
23046	E G LISBOA - COMERCIO - ME	221/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA DR. JANIO DA SILVA QUADROS	2010 Á 2015	R$ 4.419,41
23058	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS INDEPENDENTE	222/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2014 Á 2018	R$ 1.617,16
23056	LEILA R. DA SILVA DE SOUSA & CIA LTDA - ME	223/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2012 Á 2017	R$ 3.199,01
23071	JOSE CARLOS BENFICA	227/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA RONDONIA	2013 Á 2018	R$ 1.014,96
23079	GULLAS PIZZARIA DE GUAIRA LTDA - ME	228/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2014 Á 2018	R$ 8.085,93
23076	CHARLES UILSON DE OLIVEIRA - ME	232/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2013 Á 2016	R$ 4.350,69
32968	THIAGO LEMES DEZSI	233/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JOÃO NOGUEIRA FILHO	2010 Á 2018	R$ 3.760,08
32978	ADAMASTOR LEITE FILHO	237/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2011 Á 2018	R$ 2.312,20
32981	EDNEIA ALVES DA SILVA DA CRUZ	239/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MONTEIRO LOBATO	2013 Á 2018	R$ 2.419,22
32992	FLAVIO DA SILVA BAPTISTA	247/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA FRANCISCO MURTINHO	2016 á 2018	R$ 539,01
23109	MARILENE DOS SANTOS QUEIROZ ALVES	249/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2018	R$ 273,85
23133	COMERCIAL IMPORTADORA BRITES LTDA - ME	256/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA OSVALDO CRUZ	2012 Á 2015	R$ 1.921,44
33027	SEBASTIÃO LEAL	264/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHINGIRO MATSUYAMA	2017	R$ 665,25
33036	ALMIR ROGERIO GARCIA	267/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES	2012 Á 2015	R$ 925,64
33037	DIOMAR SANCHES BOTELHO	269/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA	2015	R$ 420,77
33068	ROSANE DE SOUZA ROMÃO - ME	273/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2013 Á 2017	R$ 2.787,41
23162	MERCADO E AÇOUGUE VIANA	275/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JOÃO NEOTI	2018	R$ 952,99
23163	J DE SOUZA GIL PINTO & CIA LTDA ME	276/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	2011, 2013 Á 2014	R$ 1.694,58
33069	FIBER BOATS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	278/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA	2017	R$ 1.260,81
33074	EVERTON LUIZ POLISELI DEZAN	280/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA COMANDANTE MORAES REGO	2012 Á 2018	R$ 13.761,29
33081	MARCOS JHACKSON DA SILVA - GUAIRA	282/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	2012 Á 2018	R$ 1.464,65
33089	MULTINDOOR LTDA - ME	287/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2012 Á 2016	R$ 1.493,65
33109	ROSA MARIA SEMINI	291/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2017	R$ 600,40
33114	FABIO INACIO LIMA	295/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2018	R$ 273,85
22182	WALTER PAULINO LOPES	296/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHINGIRO MATSUYAMA	2017 á 2018	R$ 528,13
23191	JOSE SANCHES BOTELHO - GUAIRA	298/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PRESIDENTE KENNEDY	2014 Á 2016	R$ 2.054,36
23197	SCHWINGEL & FRANCISCO LTDA - ME	300/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2018	R$ 952,99
31820	RINEDO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - ME	308/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2015 Á 2018	R$ 913,12
33157	CLORINDA VANDA HELENA ELOY	310/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2012, 2014 Á 2015	R$ 2.858,56
23213	INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS TOCA DO PEIXE LTDA - ME	311/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PRAÇA CASTELO BRANCO	2014 Á 2015	R$ 1.486,66
33161	PAULO DE LIMA TRANSPORTES - ME	312/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LUIZ HASPER	2016 á 2018	R$ 539,01
33173	BLANK & SOUZA LTDA - ME	315/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2014 Á 2018	R$ 2.369,84
33170	DAVI TEIXEIRA BARBOSA	317/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2017 á 2018	R$ 528,13
33180	DAYTON SYLAS PUFE DE PAULA	319/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ADENITO JOSE DOS SANTOS	2014 Á 2018	R$ 1.817,90
23234	CLAUDENICE DE JESUS - ME	331/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA	2013 Á 2016	R$ 1.614,98
33223	CELSO LUIZ SOARES	337/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	2012 Á 2016	R$ 1.095,38
23244	ROGERIO GIMENES DUTRA	339/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA GRECIA	2015 Á 2018	R$ 1.998,48
23248	S P SANTOS - COMERCIAL ME	341/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2012 Á 2018	R$ 3.226,91
33238	JOSE ALVES MONTES	343/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARGINAL	2015 Á 2018	R$ 1.803,75
33244	P & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	345/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA	2014 Á 2018	R$ 1.940,55
33253	ADENILSON SILVA SOARES	348/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA DOS LIRIOS	2013 á 2018	R$ 2.362,19
33256	APARECIDO LOPES DA SILVA	349/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA	2014, 2016 Á 2018	R$ 1.519,78
33290	CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA	356/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2012 Á 2018	R$ 2.346,19
23260	MARCIA GIMENES DA SILVA - CONFECÇÕES ME	359/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2013 Á 2014	R$ 920,32
22357	TRANSPORTADORA ESPLENDOR LTDA - ME	360/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA OSWALD CRUZ	2010 Á 2018	R$ 136.341,24
23259	KM SCHMIDT - COMERCIO ME	362/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	2012 Á 2018	R$ 2.752,14
21970	RESTAURANTE O CHOPÃO LTDA - ME	364/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2014 Á 2016	R$3.630,09
23261	MIMO BABY E BOLSAS LTDA - ME	365/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHINGIRO MATSUYAMA	2013 Á 2018	R$2.902,19
33300	SILMARA APARECIDA FOGAÇA	367/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA BANDEIRANTES	2014 Á 2018	R$2.406,45
33299	EVANILDA DE ANDRADE	368/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MONJOLI	2014 Á 2018	R$1.617,18
33320	JOÃO ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME	372/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LUIZ HASPER	2014 Á 2018	R$1.295,45
23267	MARGARETE ANGELI	374/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS	2013 Á 2015	R$1.343,75
23275	JESSICA EDIANE FRANCISCO SCHWINGEL - ME	376/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2014 Á 2016	R$2.057,96
23271	DEBORA C. M. GOBETTI - ME	377/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2015	R$423,43
33351	PRISCILA TALITA PAGANELLI	385/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS	2015 Á 2018	R$1.354,36
33353	DENIS CHRISTOFALO DE ALMEIDA	388/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA DR. ROGÉRIO LUZ	2013 Á 2018	R$2.342,00
23292	JONNY C. T. DA SILVA & CIA LTDA - EPP	391/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	2013 Á 2018	R$5.406,80
33358	DIRCEU LEONEL	392/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA GENEROSO BRITEZ	2012 Á 2018	R$1.377,42
23300	PATRICIA DIAS DE CARVALHO	394/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JACY DE SOUZA DIAS	2013 Á 2016	R$1.732,92
23302	A GOVEIA DA SILVA & CIA LTDA - ME	396/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARCELINO ROLON	2014 Á 2018	R$4.210,35
23305	MERCADO CATARATAS LTDA - ME	397/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA 7 QUEDAS	2016 Á 2017	R$2.410,73
23311	M G DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	404/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	2013 Á 2018	R$2.825,45

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

33381	MARCO ANTONIO SOUZA MONTEIRO	408/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES	2012 Á 2016	R$1.022,03
23324	N CABRAL - COMERCIO	409/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA BANDEIRANTES	2013 Á 2016	R$1.743,43
33305	ANA CATIA MORTARI	418/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA GENEROSO BRITEZ	2013 Á 2018	R$2.026,95
UNICO	E. F. DA SILVA SANTOS - ME	419/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LUCIANO SUAREZ	2013 Á 2018	R$ 3.256,28
33397	FRED DIAS CHAMORRO	420/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JOÃO NOGUEIRA FILHO	2014 Á 2018	R$ 2.700,73
33404	MARCIA FORTUNA DA SILVA - NAUTICA - ME	423/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LUCIANO SUAREZ	2013 Á 2018	R$ 5.635,88
33423	C J MORENO JUNIOR - SERVIÇOS - ME	428/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	2016 Á 2017	R$ 749,43
33425	JOSE EDUARDO MARTINS JACINTO	429/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA TRES	2014 Á 2018	R$ 1.372,01
23333	FREDY ORTEGA MALDONADO ME	437/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2013 á 2018	R$ 2.362,15
23332	ILHA GRANDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME	438/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2014 Á 2018	R$ 7.449,13
33455	OSMAR DE SOUZA - COMERCIO - ME	440/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA	2015 Á 2018	R$ 3.301,70
33449	LUIZ CARLOS HENRIQUES	442/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA	2015 Á 2018	R$ 4.452,56
33447	DEVAIR ALVES	444/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SÃO VICENTE	2014 Á 2016	R$ 1.033,46

33460	ROSEMARI JANKE ROMODA	446/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JOÃO GUIMARÃES	2016 Á 2017	R$ 624,54
23347	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS - ME	447/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2016	R$ 1.389,80
33509	SENILDA DA CRUZ	454/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2014 Á 2016	R$ 1.109,78
33503	GILMAR FERDINANDI	458/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA CAPITÃO SOUZA FRANCO	2016 á 2018	R$ 5.209,37
33492	PARANA SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP	460/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2018	R$ 5.853,45
33498	BIEL MOTOS LTDA - ME	461/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2015 Á 2018	R$ 926,91
23375	WESLEY DA SILVA LAUBACK GOULART TAKASHIMA - ME	462/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2013 Á 2018	R$6.448,15
23376	PATRICIA MARIANO	463/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA COMANDANTE MORAES REGO	2013, 2015 Á 2018	R$ 1.676,01
23374	L. F. DE OLIVEIRA PAZ BEBIDAS - EPP	465/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHINGIRO MATSUYAMA	2016 Á 2017	R$ 2.419,19
33512	LUIZ AUGUSTO GALISA JUNIOR	468/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PROFESSOR GALVOSO	2015 Á 2018	R$ 1.810,19
22111	INTERLAGOS VEICULOS LTDA	469/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2016 á 2018	R$ 4.773,11
22397	MALVINA DA SILVA BRAGA	471/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA FERRAZ	2007 Á 2018	R$ 4.339,17
322651	MARCIANA BISCOLA MOREIRA	473/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE	2015 Á 2018	R$ 2.624,47

33553	ZIG MUNDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	475/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA OSVALDO CRUZ	2016 á 2018	R$ 3.332,19
23383	PROFISSIONAL RODEIO COMPLETO ASSOCIADOS	477/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2015 Á 2018	R$ 501,32
33535	ALAN PIERRE CHRISTMANN	478/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS	2014, 2015 E 2017	R$ 376,36
20347	CONRAD ZAGER - ME	482/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2007 Á 2010, 2016 Á 2017	R$ 1.130,27
322717	FERNANDO BRUNING	483/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA	2015 Á 2018	R$ 1.153,16
33588	J F BRITO INFORMATICA ME	485/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LUIZ RODRIGUES DA SILVA	2013 Á 2018	R$ 2.818,97
322577	SILAS JOAQUIM DA ROSA	486/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	2014 Á 2016 E 2018	R$ 2.498,38
33529	PABILA DOS SANTOS COSTA	490/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	2014 E 2016	R$ 555,70
31535	ANTONIO NICOLAU VITOR	493/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK	2004 Á 2007, 2009 Á 2018	R$ 10.871,99
33541	JULIANA RAQUEL DE ANDRADE	494/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2016	R$ 391,84
33291	FRANCISCO JOSE BIANCONI	495/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA BELA VISTA	2014 Á 2018	R$ 1.763,80
322588	FERNANDA CRISTINE DE LARA - ME	496/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2017 á 2018	R$ 628,82
33560	EDER DE LIMA GONÇALVES - ME	501/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA 7 QUEDAS	2013 Á 2015	R$ 2.355,00

23400	ANA LUCIA DE SOUZA - GUAIRA - ME	502/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA	2013 Á 2018	R$ 3.738,85
33581	JONE BARBOSA GUIMARÃES - ME	503/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA CAETANO CAVALIERI	2013 Á 2018	R$ 1.443,33
32078	GHISI & PALUDO LTDA - ME	504/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ALBERTO WALDOW	2014 Á 2018	R$ 3.243,08
33578	ERISON GONÇALVES CHAVES	506/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MUNTOREANU	2015 a 2016	R$ 815,23
23406	VANDERLEA MARTINS DE JESUS	508/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$ 1.604,43
23422	SERGIO ANGELO TARGA - ME	515/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LOUIS FRANCESCON	2018	R$ 416,26
322611	LABELLA TRANSPORTES LTDA - ME	521/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA BELA VISTA	2014 Á 2015	R$ 865,13
322572	SERRA CONFECÇÕES LTDA - ME	522/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$ 1.033,30
23426	RICHARD DA SILVA ALVES - ME	523/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARCELINO ROLON	2015 Á 2018	R$ 4.361,93
322581	BARBOSA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	526/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA BOA ESPERANÇA	2014 Á 2018	R$ 2.565,57
22898	SINAI - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	529/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHIRO TAKASHIMA	2013 Á 2018	R$ 5.963,89
32084	RICARDO CAETANO DE ARAUJO	533/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ITALIA	2003 Á 2015	R$ 6.480,66
33362	C. G. DORINI & CIA LTDA	535/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PRAÇA CASTELO BRANCO	2017 á 2018	R$ 1.033,30

21885	V PILATI EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	538/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA OSVALDO CRUZ	2014 Á 2018	R$ 26.846,58
20018	A. SCHIRMANN CONFECÇÕES LTDA - ME	539/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA AV. MATE LARANJEIRA	2018	R$ 438,17
32443	ALEX TEIXEIRA - ME	540/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MAHATMA GANDHI	2018	R$ 219,09
33067	ARISTEU LANUTTE	544/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	2018	R$ 426,27
22853	ALTERNATIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	548/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA OSVALDO CRUZ	2015 Á 2018	R$ 1.504,08
22265	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE	549/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ITALIA	2005 Á 2018	R$ 2.055,37
31130	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	550/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA OSVALDO CRUZ	2007 Á 2018	R$ 2.995,36
22782	TRANSPORTES TUPI BRASIL LTDA - ME	551/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA BANDEIRANTES	2009 Á 2014	R$ 3.158,89
22746	SARA PEREIRA ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA - ME	555/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA	2013 Á 2015	R$ 2.060,44
32341	EDNA TAVARES DE MACEDE SILVA - ME	558/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PROFESSOR GALVOSO	2014 Á 2016	R$ 1.664,62
32305	JULIANO NOGUEIRA - ME	561/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LUIZ HASPER	2015 Á 2018	R$ 2.397,33
22396	ASS. DOS ESTUDANTES UNIV. RES. EM GUAIRA QUE FREQUENTAM CURSO SUP. EM INST. DE ENSINO FORA DE GUAIRA, PQ -	562/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL	2012 Á 2018	R$ 978,14
22679	I. FATIMA WOICIECHOWSKI	566/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHIRO TAKASHIMA	2009 á 2018	R$13.388,60

32565	ROSELI DO NASCIMENTO VIANA CIA LTDA - ME	567/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ARMINDO SILVIO FRITIZ	2017 Á 2018	R$2.123,98
21955	IEDAMAR PERTILLE ARAUJO	85/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ITALIA	2012 Á 2016	R$1.715,71
32239	OI MOVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	109/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JOÃO GUIMARÃES ROSA	2018	R$821,55
32391	OI MOVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	110/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MONTEIRO LOBATO	2018	R$821,55
32655	JOSE ROBERTO CARVALHO	119/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ELIAS MUNTOREANU	2014 Á 2018	R$ 968,96
UNICO	AUDENIR DORNELLES	246/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA BELO HORIZONTE	2017	R$ 2.628,70
33246	RENATE MARIA WIECZOREK	346/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PROFESSOR GALVOSO	2013 Á 2018	R$ 10.090,56
32572	BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA	553/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MONJOLI	2013 Á 2018	R$ 5.698,24
23229	SILVIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA DE MIRANDA	321/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS	2015 Á 2018	R$ 749,40
33508	VILMA VIEIRA LIMA	512/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PORTO UNIÃO	2013 Á 2018	R$ 2.991,32
323462	ADAIR GOMES DE AGUILAR	133/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA PROFESSOR GALVOSO	2018	R$ 109,53
21421	VALDELICE ANDRADE REIS - ME	162/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2015 á 2016	R$755,66
32135	WALMOR DE LIMA RANGEL	204/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA IRMÃ DULCE	2004 Á 2018	R$ 6.466,05

UNICO	JOSE ROBERTO BROMBILLA	210/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA IBIRAMA	2015 Á 2018	R$ 3.686,83
23042	HUBNER E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME	216/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA BRASIL	2015 Á 2016	R$ 2.025,02
23105	JEFERSON LISBOA ANJO	240/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA TAUBATE	2012 Á 2018	R$ 2.734,08
23117	SILVIA HELENA RIBEIRO	251/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA BRASIL	2015, 2016 E 2018	R$ 429,02
33024	E S BARRETO FILHO - PROMOÇÕES - ME	259/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA TAUBATE	2012 Á 2017	R$ 2.238,25
23141	AGNALDO CASTANHEIRA MANERO	261/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA CARATINGA	2017	R$ 60,03
33087	A. B. L. SOUZA & CIA LTDA	285/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL	2014	R$ 112,37
23298	MARIULZA DE SOUZA LEONEL	383/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	VIELA CAMPO GRANDE	2014 Á 2018	R$ 1.489,83
33398	GILBERTO PEREIRA DE LIMA	417/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SANTA BARBARA	2017 Á 2018	R$ 545,43
23339	NEUZA MARIA COSTITE GOMES	439/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA GRAVATA	2014 Á 2016	R$ 1.254,33
33453	MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE	443/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA VICENTE FIDÉLIS DE SOUZA	2017	R$ 257,91
23350	LEANDRO DA SILVA FRANCO	450/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MATE LARANJEIRA	2013 Á 2018	R$ 2.326,30
322853	JONATAS ANUNCIAÇÃO	481/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	2018	R$ 412,87

32588	LEONIDES DALLANORA - ME	559/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SÃO BERNARDO	2015 Á 2018	R$ 2.256,16
22723	ANDREIS DISTRIBUIDORA DE AGRAGADOS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME	563/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA BEIRA RIO OESTE	2012, 2015 Á 2018	R$ 5.035,72
UNICO	DALILA SHEIBER SILVA	572/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2016	R$ 1.102,78
23048	LEIDIANE RODRIGUES	184/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	PRAÇA CASTELO BRANCO	2010 Á 2018	R$ 2.949,93
32130	ANA ROSA MARTINS DOS ANJOS	143/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2004 Á 2014	R$ 9.315,37
UNICO	JUCINEIA DOS REIS - ME	252/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LOUIS FRANCESCON	2018	R$ 1.763,31
33066	CLAUDIA VENTLAND DEZORZI	277/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ACÁCIO NUNES	2014 Á 2018	R$ 1.126,53
33093	ASB - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	290/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ACÁCIO NUNES	2015 Á 2018	R$ 3.247,52
23181	HENRIQUE A. PAIZAN DA SILVA - ME	292/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARCELINO ROLON	2013 Á 2014	R$ 1.963,39
23236	ARNALDO CONCEIÇÃO DE LIMA	325/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA TENENTE ROQUE VALENÇA	2013 Á 2018	R$ 2.419,14
33410	LUIZ OTAVIO ZAMBONI	328/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MUNTOREANU	2014	R$ 441,73
23233	RITA DE CASSIA JOLY	330/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA MARCELINO ROLON	2012 Á 2018	R$ 2.220,65
33247	JACIRA FERNANDO DA SILVA	340/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2012 Á 2018	R$ 1.437,45

33248	I G F MARTINS - PUBLICIDADES ME	347/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2013 á 2018	R$ 1.612,76
23251	LILIANE TRINDADE DENUNCIO	350/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	2013 á 2018	R$ 1.854,73
33329	EZEQUIEL LEITE ME	379/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS	2014	R$ 736,26
33411	TIAGO POLI DE SOUZA ME	399/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA MAHATMA GANDHI	2014 Á 2018	R$ 1.943,18
UNICO	EMERSON CARLOS TREBIEN	403/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	2015 Á 2018	R$ 1.959,55
33379	3 LAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	405/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ANDORINHAS	2016 á 2018	R$ 1.078,05
33386	NILDA CANDIDO SALINO	415/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA 0	2015 Á 2016	R$ 200,32
UNICO	EZENILDO CARVALHO DE ALCANTARA	519/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA LOUIS FRANCESCON	2017 á 2018	R$ 1.573,35
322561	J F ROCHA - GUAIRA ME	520/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA SHINGIRO MATSUYAMA	2018	R$ 306,73
22718	ADRIANO KEHL - EPP	532/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA CARLOS GOMES	2012 Á 2018	R$ 2.934,56
UNICO	ELOISA BERBER FAQUINELLO	546/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA GRECIA	2018	R$2.509,28
32896	MARCIO DALLA COSTA	205/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2015 Á 2018	R$307,51
21478	AQUACULTURA TUPI - EIRELI - ME	97/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW	2017 á 2018	R$2.181,38

33017	JULIANO CESAR LIMA	257/2019	Taxa de Verificação de Funcionamento e Inspeção Sanitária	RUA ACÁCIO NUNES	2017 á 2018	R$554,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
LEI COMPLEMENTAR Nº120
De 17 de abril de 2019.
Dispõe sobre as alíquotas de contribuição do Município de Perobal para o Fundo de Previdência Municipal e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1o - A alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, para o exercício de 2019, é fixada em 11,00% para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo e, em 2% a alíquota para atendimento das despesas administrativas.
Parágrafo único - Referidas alíquotas incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores titulares de cargo efetivo.
Art. 2o - Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o plano de amortização parcelado em 21 anos e composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ocupantes de cargo efetivo conforme segue:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2019	4,50%	2030	28,95%
2020	6,50%	2031	28,95%
2021	8,50%	2032	28,95%
2022	10,50%	2033	28,95%
2023	12,50%	2034	28,95%
2024	15,00%	2035	28,95%
2025	28,95%	2036	28,95%
2026	28,95%	2037	28,95%
2027	28,95%	2038	28,95%
2028	28,95%	2039	28,95%
2029	28,95%		

Art. 3o - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente municipal poderão ser revistas através de nova Lei Complementar.
Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando seas disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 17 de abril de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material médico/hospitalar destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal, para posterior distribuição às unidades de saúde do Município de Perobal..
TIPO: Menor preço - por item
DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 09 de maio de 2019– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 12 de abril de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 285/2019
Concede AFASTAMENTO DOENÇA INSS a servidora ANDREA DE OLIVEIRA FRANÇA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANDREA DE OLIVEIRA FRANÇA, matricula nº 2015-0, ocupando o cargo de Agente para Prevenção e Combate do Aedes Aegypti, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, AFASTAMENTO DOENÇA INSS, a partir de 26 de Março de 2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro retroagindo a 26 de Março de 2019.
Pérola/Paraná, 17 de Abril de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 287/2019
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, matricula nº 2134-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de AUXILIO DOENÇA, no período de 27/03/2019 a 25/04/2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 17 de Abril de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 286/2019
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora CLEUZA ROSA DE OLIVEIRA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLEUZA ROSA DE OLIVEIRA, matricula nº 1808-2, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 118(cento e dezoito) dias de AUXILIO DOENÇA, no período de 04/04/2019 a 30/07/2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 17 de Abril de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 288/2019
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor ELIAS FOGAÇA NUNES, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ELIAS FOGAÇA NUNES, matricula nº 1245-9, ocupando o cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de AUXILIO DOENÇA, no período de 26/03/2019 a 24/04/2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 17 de Abril de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 289/2019
Revoga Portaria nº 109/2019 da servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 109, datada de 01 de Fevereiro de 2019, a partir de 17 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 17 de Abril de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 156/2019
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor ELIAS FOGAÇA NUNES, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019-PMP.
A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 03/2019-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
NºEMPRESA
01APARÍCIO & OLIVEIRA LTDA - ME
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 17 de abril de 2019.
Presidente da Comissão: ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Membros da Comissão: PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
ADEMIR FULCHINI CARDOSO
VALMIR ANTONINI DA SILVA

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2018
Pregão Presencial nº 17/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 20 de abril de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R$ 47.940,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17/04/2019.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 17 de abril de 2019.

LUCIANO SCARDELATO CABRAL AVENIDA OPPNUS, 1361 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA INSC: 444600	GILSON FUENTES LOPES RUA PEROBA, 75 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 361950	GILSON FUENTES LOPES RUA PEROBA, 69 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 361900
SOLANGE APARECIDA FONSECA VALINI AMARANTE RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 315 BAIRRO: JARDIM IPE INSC: 699100	APARECIDO MARTINS DA ROCHA RUA IPE, 230 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 377855	DURVALINO APARECIDO PEDRO RUA JEQUITIBA, 23 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 377870
KAINAN FERREIRA DIAS RUA IPE, 216 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 377860	CERREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA RUA CANELA, 93 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 358000	ALTAMIR RUELES MENDES RUA MARFIM, 46 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 360900
FRANCISCA RAMOS DA SILVA RUA MARFIM, 58 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 360800	ROSA MARIA DO PRADO ALCANTARA RUA MARFIM, 82 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 360600	MAYCON MALTA MORGADO RUA IPE, 236 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 377850

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 073/2019

EXONERAR O SERVIDOR EMERSON ANTONIO COSTA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 17 de abril de 2019, o servidor EMERSON ANTONIO COSTA, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 7044619-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 032.095.339-46, admitido em 17 de abril de 2018, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 080/2018 de 16 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 18 de abril de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 072/2019

EXONERAR A SERVIDORA LOUISE RAMOS BONFIM

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 16 de abril de 2019, a servidora LOUISE RAMOS BONFIM, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 10.426.143-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 061.626.219-10, admitida em 25 de setembro de 2018, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 250/2018 de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 060/2019, de 29 de março de 2019, que concedera Licença Maternidade a partir de 25 de março de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 17 de abril de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede à RUA LOURENÇO PINTO, nº 196, 3º andar, conjunto 301, CENTRO, CEP: 80010-160 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REAIS, portador(a) do RG. Nº 40867635 SSP/PR , e do CPF/MF Nº 574.460.249-68, residente e domiciliado à Rua Joaquim Silveira Motta, nº 296. Guabirotuba, Cep: 81.520-280, Curitiba, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 31/2019, Processo n° 50, data da homologação da licitação 17/04/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 31/2019.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 18/04/2019 e término previsto para 18/04/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-6.223,00-(seis mil duzentos e vinte e três reais). O pagamento será avista em até 15 dias após a entrega do objeto de licitação e nota fiscal.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 17 de abril de 2019.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº.9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período 11/04/2019 a 17/04/2019

DATA	RECURSO	VALOR
11/04/2019	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$- 18.181,98
16/04 a 17/04/2019	FUNDEB	R$- 92.568,70
11/04 a 17/04/2019	SIMPLES NACIONAL	R$- 145,00
16/04/2019	ICMS	R$- 520.067,03
16/04/2019	PAIF	R$- 12.875,00
16/04/2019	IGD SUAS	R$- 591,00
16/04/2019	BOLSA FAMILIA	R$- 1.430,00
17/04/2019	RPM	R$- 292,12

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 006/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **22/04/2019 a 26/04/2019**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14º REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
3º	019	Jose Edilson Ferreira	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí-PR

Obs.: Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Cruzeiro do Sul, Terra Rica, Nova Londrina, Loanda, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Carteira Nacional de Habilitação, certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS.
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 17 de Abril de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 74/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º. Fixar e determinar que no dia 18 de abril de 2.019, o Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, trabalhará e atenderá ao público das 08h00min às 11h30min, retornando regularmente e normalmente o exercício das atividades administrativas no dia 22 de abril de 2019, a partir das 08h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 17 de abril de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 31/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 50/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 31/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/04/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 2019062/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: RENAN MARTINS MARCELINO ME, inscrita no CNPJ nº 23.263.157/0001-05, com sede à RUA ROSALINA RIBEIRO, nº 66 , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RENAM MARTINS MARCELINO, portador(a) do RG. Nº 127443149 SSP/PR , e do CPF/MF Nº 087.371.999-94, residente e domiciliado à Av. Marcionilio Pereira Santos, nº 205, Centro, 87.555-000, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 30/2019, Processo n° 49, data da homologação da licitação 17/04/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARMARINHOS PARA SER UTILIZADOS PELO CMEI PE ERNESTO PEREIRA, CMEI ZAÍRA TILIACKI ORNELAS E ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 30/2019.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência tendo início em 18/04/2019 e término previsto para 18/04/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-17.083,00-(dezessete mil e oitenta e três reais), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 30/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 49/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 30/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARMARINHOS PARA SER UTILIZADOS PELO CMEI PE ERNESTO PEREIRA, CMEI ZAIRÁ TILIACKI ORNELAS E ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
RENAN MARTINS MARCELINO ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/04/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – CMDPI

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDPI/SMAS Nº 01/2019
Dispõe sobre a convocação da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, nomeia a comissão organizadora e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – CMDPI por meio de sua presidente e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS por meio de sua secretária, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.733, de 13 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
RESOLVE:
Art.1° Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio, Paraná, tendo como Tema Central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", e com o objetivo de, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira, congregar a todos, para, além de avaliar a efetividade das ações, discutir e propor:
a) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
b) Políticas Públicas promovidas pela União, Estados e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
c) Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.
Parágrafo único. A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio realizar-se-á no dia 25 de abril de 2019, às 13 horas, no Salão de Múltiplo-Uso, nesta cidade.
Art. 2º Criar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio, composta por representantes da Sociedade Civil e de Órgãos Governamentais integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
a) Promover a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jorge do Patrocínio, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
b) Orientar o processo de organização da Conferência, com base no Tema Central e nos Eixos Temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos Grupos de Trabalho;
c) Aprovar critérios e modalidades de participação dos integrantes da Conferência, bem como o local de sua realização;
d) Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
e) Elaborar e aprovar a Programação da Conferência, de acordo com os Eixos Temáticos;
f) Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
g) Dar suporte técnico à Conferência;
h) Promover a divulgação da Conferência;
i) Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
j) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
k) Coordenar o Credenciamento dos participantes;
l) Elaborar o Relatório Final da Conferência.
Art. 4º A Comissão Organizadora será composta por:
I - Dirce Pegoraro dos Santos;
II - Maria Alice Mazzei;
III - Lilian Moreira da Cruz Gouveia;
IV - Fernanda Damaceno Iembo de Lucena;
V - Maria Edna de Oliveira Domingues
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 16 de abril de 2019.
Dirce Pegoraro dos Santos
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Presidente
Lilian Moreira da Cruz Gouveia
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2019
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 06 de maio de 2019, às 09h30min no anfiteatro Municipal, Pregão Presencial tipo menor preço unitário para: Aquisição de um descascador de madeira para o município de São Jorge do Patrocínio - PR, convênio 871548/2018 – MAPA/CAIXA, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de Abril de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 03 de maio de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço – POR LOTE, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DE BENS IMÓVEIS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de abril de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO DE REALINAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2018
OBJETO: Realinhamento de preços - (Açúcar Cristal Especial – Pacote c/ 5kg, Leite Longa Vida Integral (UHT) – Unidade c/ 1lt, Óleo de Soja – Unidade c/ 900ml, Sabão em Pedra – Pacote c/ 5 unidades, Sardinha conserva em óleo lata c/250 GR).
CONTRATANTE: Município de Tapejara
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 035/2018
VALOR REAJUSTADO:
R$- 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos – por pacote – de açúcar cristal especial);
R$- 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos - por caixa - de leite);
R$- 3,63 (três reais e sessenta e três centavos - por und - de óleo de soja);
R$- 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos - por pct - de sabão de pedra);
R$- 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos - por lata - de sardinha em conserva);
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 17 de Abril de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA
ERRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços especializados para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Superior, Médio e Médio Profissionalizante, em exercício de atividades, para atender as necessidades da Administração Pública:
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 083/2017.
VALOR REAJUSTADO:

DESCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT
Nível médio, e nível médio profissionalizante	758,97	492,48
Nível superior/graduação	961,36	626,40
Nível superior/pós graduação	1.616,14	1.053,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 17 de abril de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2019
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº. 012/2019, visando à Aquisição de gênero alimentícios com fornecimento parcelado, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 03 de maio, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 17 de abril de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 034, DE 17 DE ABRIL DE 2019.
Dispõe sobre inclusão e alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui e altera meta no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.050 de 17 de Abril de 2019;
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
10.001.12.367.0017.2.165 - Repasse para APAE - Assoc. dos Pais e Amigos do Excepcional
Fonte: 102 - Fundeb 40%
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.974.981,60
Art. 3o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2019:
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.974.981,60
Art. 4 o Inclui a seguinte ação no PPA 2018-2021 para o exercício de 2019:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.367.0000.0.000 - Educação Especial
10.001.12.367.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.367.0017.2.165 - Rep. p/ APAE - Ass. dos Pais e Amigos do Excp. R$: 200.000,00
Art.5 o Inclui a seguinte meta no Anexo de Metas da LDO 2019:
10.001.12.367.0000.0.000 - Educação Especial
10.001.12.367.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.367.0017.2.165 - Rep. p/ APAE - Ass. dos Pais e Amigos do Excp. R$: 200.000,00
Art. 6 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.367.0000.0.000 - Educação Especial
10.001.12.367.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.367.0017.2.165 - Repasse para APAE - Assoc. dos Pais e Amigos do Excepcional
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$: 150.000,00
3.1.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$: 50.000,00
Fonte: 102 - Fundeb 40%
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcios de Saúde
3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$: 300.000,00
Fonte: 303 - Saúde 15%
TOTAL R$: 500.000,00
Art. 7o Para cobertura do crédito aberto no artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
3.1.90.11.00.00 (212) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 200.000,00
Fonte: 102 - Fundeb 40%
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcios de Saúde
3.3.71.70.00.00 - (375) Rateio pela Participação em Consórcio Público R$: 200.000,00
3.3.72.39.00.00 (378) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 100.000,00
Fonte: 303 - Saúde 15%
TOTAL R$: 500.000,00
Art. 8o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Abril de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA
LEI Nº 2.050, DE 17 DE ABRIL DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre inclusão e alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui e altera meta no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
10.001.12.367.0017.2.165 - Repasse para APAE - Assoc. dos Pais e Amigos do Excepcional
Fonte: 102 - Fundeb 40%
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.974.981,60
Art. 3o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2019:
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.974.981,60
Art. 4 o Inclui a seguinte ação no PPA 2018-2021 para o exercício de 2019:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.367.0000.0.000 - Educação Especial
10.001.12.367.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.367.0017.2.165 - Rep. p/ APAE - Ass. dos Pais e Amigos do Excp. R$: 200.000,00
Art.5 o Inclui a seguinte meta no Anexo de Metas da LDO 2019:
10.001.12.367.0000.0.000 - Educação Especial
10.001.12.367.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.367.0017.2.165 - Rep. p/ APAE - Ass. dos Pais e Amigos do Excp. R$: 200.000,00
Art. 6 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.367.0000.0.000 - Educação Especial
10.001.12.367.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.367.0017.2.165 - Repasse para APAE - Assoc. dos Pais e Amigos do Excepcional
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$: 150.000,00
3.1.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$: 50.000,00
Fonte: 102 - Fundeb 40%
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcios de Saúde
3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$: 300.000,00
Fonte: 303 - Saúde 15%
TOTAL R$: 500.000,00
Art. 7o Para cobertura do crédito aberto no artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
3.1.90.11.00.00 (212) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 200.000,00
Fonte: 102 - Fundeb 40%
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcios de Saúde
3.3.71.70.00.00 - (375) Rateio pela Participação em Consórcio Público R$: 200.000,00
3.3.72.39.00.00 (378) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 100.000,00
Fonte: 303 - Saúde 15%
TOTAL R$: 500.000,00
Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Abril de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 – Tapira - PR
Fone. (44) 3679-1162 CEP: 87.830-000
E-mail: apae.tapira@yahoo.com.br
CNPJ: 00.056.991/0001-24
Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Registro CNAS N° 29987012936/94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, com sede em Tapira - Pr, na rua Maria Carraro de Aguiar, nº 1553, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Wilson Antonio da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19 horas, do dia **23 de Maio de 2019**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2018.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2018, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Tapira 16 abril de 2019
Presidente da Apae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 13/05/2019, às 14:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 034/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE, DO TIPO CBUQ - FAIXA "C" (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DER-PR ES-P 21/05, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO FEITA A RETIRADA DOS PRODUTOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR, SENDO A DISTÂNCIA MÁXIMA DA USINA AO MUNICÍPIO, UM RAIO DE 60 KM, CONDIÇÃO PRINCIPAL PARA QUE AS EMPRESAS SE CREDENCIEM, ACIMA DESSA QUILOMETRAGEM A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA PELA EMPRESA, no valor máximo de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 17/04/2019.
CARLOS ROBERTO RAMPIM
SECRETARIO DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
COMUNICAMOS que houve alteração no Edital da Tomada de nº 005/2019, Item 5.3, Letra "c", cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRODUÇÃO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PLACAS/LAJES PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO E GUARDA RODAS/GUARD RAIL/MEIO-FIO PARA PONTE SOBRE O CÓRREGO TAPERA NA ESTRADA CEM ALQUEIRES NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME DETALHAMENTOS DO PROJETO. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 1122, ramal 222 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 17 de abril de 2019.
CARLOS ROBERTO RAMPIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira
CNPJ/MF: 00.056.991/0001-24
Rua Maria Carraro de Aguiar, s/nº - Centro
Tapira - Paraná / CEP 87.830-000
Fone/fax (44) 3679-1162

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018

Ativo				425.643,54
Circulante			52.026,11	
Disponível		52.026,11		
Bancos - Contas Movimento		52.026,11		
Banco Itaú S/A - Promoção	4.382,86			
Banco do Brasil S/A - SEED	32.004,56			
Banco do Brasil S/A - Prefeitura	6.411,27			
Banco do Brasil S/A - Promoção	9.227,42			
Não Circulante			373.617,43	
Imobilizado		373.617,43		
Bens Móveis		373.617,43		
Computadores e Periféricos	12.756,60			
Móveis e Utensílios	129.048,91			
Veículos	211.191,92			
Instalações Esportivas	20.620,00			
Passivo				425.643,54
Patrimônio Líquido Social			425.643,54	
Superávits / Déficits Acumulados		425.643,54		
Superávits / Déficits Acumulados		425.643,54		
Superávits Acumulados	425.120,96			
Superávit do Exercício	522,58			

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, totalizando no Ativo e no Passivo R$ 425.643,54 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Tapira - Paraná, 31 de dezembro de 2018

Wilson Antonio da Silva
Presidente
RG 13.542.598-2 – PR

Artur Chiodi
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 028202/O-5

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira
CNPJ/MF: 00.056.991/0001-24
Rua Maria Carraro de Aguiar, s/nº - Centro
Tapira - Paraná / CEP 87.830-000
Fone/fax (44) 3679-1162

Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2018

Receitas			790.607,13
Convênios Governamentais		738.682,79	
Secretaria de Estado de Educação do Paraná - SEED	343.142,79		
Sistema Único de Saúde - SUS	208.187,76		
Prefeitura Municipal de Tapira - PMT	67.812,24		
PDDE	4.540,00		
Projeto APLUB	15.000,00		
Programa Reforma APAE	100.000,00		
Doações e Promoções		51.924,34	
Doações e Promoções	51.924,34		
(-) Despesas Gerais			-790.084,55
Despesas Gerais		790.084,55	
Folha Pagamento Convênio	259.673,23		
Folha Pagamento Técnicos	133.839,79		
INSS / FGTS / PIS / IR Convênio	46.775,92		
INSS / FGTS / PIS / IR Técnicos	34.464,54		
Custeio:			
Honorários Médicos	18.000,00		
Materiais de Construção	44.109,67		
Combustíveis e Lubrificantes	15.221,09		
Telefone	3.997,80		
Honorários Contábeis	3.500,00		
Folha Pagamento Outros	25.440,00		
INSS / FGTS / PIS Outros	4.006,81		
Taxas diversas	1.849,46		
Utensílios Cozinha	478,15		
Reforma Móveis	750,00		
Manutenção de Bens e Reformas	153.829,42		
Conserto Veículo	5.773,50		
Extintores e derivados	365,00		
Gás Engarrafado	1.025,00		
Gêneros Alimentícios	19.746,85		
Despesas com Viagens	656,00		
Floricultura	300,00		
Materiais de Informática	2.177,53		
Materiais de Higiene e Limpeza	1.755,16		
Seguros	6.490,80		
Materiais Papelaria	1.825,78		
Materiais Pedagógicos e Esportivos	1.843,20		
Vestuário / Cama, Mesa e Banho	1.874,09		
DETRAN	315,76		
(=) Resultado do Exercício			522,58

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração levantada em 31 de dezembro de 2018.

Tapira - Paraná, 31 de Dezembro de 2018

Wilson Antonio da Silva - Presidente
RG 13.542.598-2 - PR

Artur Chiodi - Técnico em Contabilidade
CRC/PR 028202/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
A comissão de Seleção e Julgamento constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, que após a análise e verificação dos Planos de Trabalho, decidiu aprovar os planos apresentados pelas organizações da sociedade civil, quais sejam:
PROJETO Nº PROPONENTE
01 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Roxa, CNPJ: 77.806.925/0001-59
02 AUTER – Associação dos Universitários de Terra Roxa, CNPJ: 04.652.870/0001-04
Terra Roxa, 17 de abril de 2019.
Comissão de Seleção e Julgamento:
Hemerson Fermino Da Silva _____
Edineia Maria Zanelli Garcia _____
Simone Francisco dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 06/05/2019, às 10:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 035/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PARA ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, no valor máximo de R$ 393.491,00 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e um reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 17/04/2019.
MARIA JANETE TEXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: L. R. CARVALHO – CLINICA EPP, CNPJ/MF 17.599.363/0001-98.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 003/2017, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
Terra Roxa, 17 de abril de 2019.
Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: B R RODRIGUES – CLINICA MÉDICA, CNPJ/MF 26.717.582/0001-15.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.3: CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 003/2017, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
Terra Roxa, 17 de abril de 2019.
Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 07/05/2019, às 14:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 036/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEDRA BRITA GRADUADA QUE SERÁ UTILIZADA NOS TRABALHOS DE READEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, no valor máximo de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 17/04/2019.
CARLOS ROBERTO RAMPIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 23/05/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 037/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NITROGÊNIO LIQUIDO, VISANDO INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA DE LEITE ATRAVÉS DO MELHORAMENTO GENÉTICO, no valor máximo de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 17/04/2019.
CARLOS ROBERTO RAMPIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 12515/2019
SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estável os servidores abaixo relacionados, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO A	
1.	CICERO DA SILVA	PEDREIRO	08/12/2018
2.	JOSE ROBERTO SACOMANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/11/2018
3.	MARIA C. APARECIDO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/11/2018
4.	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	02/12/2018
5.	RITA DE LOURDES L. NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/2018
6.	SELMA APARECIDA NEVES	AGENTE COMUM. DE SAUDE	02/12/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12516/2019
SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estável os servidores abaixo relacionados, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO A	
1.	ABNER DE AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/02/2019
2.	ALCIONE DA SILVA	PROFESSOR(A)	31/01/2019
3.	ALESSANDRA P. N. GASPARETO	PROFESSOR(A)	31/01/2019
4.	ALEX MIRANDA DE SOUSA	MOTORISTA	31/01/2019
5.	ANA CLAUDIA DE MORAES MINUEZA	PROFESSOR(A)	31/01/2019
6.	ANA PAULA IGNACIO BRAGA	PROFESSOR(A)	17/02/2019
7.	ANDREIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2019
8.	ANGELA MARIA K. FACHINETTI	PROFESSOR(A)	31/01/2019
9.	APARECIDA V. DOS SANTOS MARELLI	PROFESSOR(A)	16/02/2019
10.	BERTOLUCI MUSSI	PROFESSOR(A)	31/01/2019
11.	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	31/01/2019
12.	CARLOS ROGERIO FORTINO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/02/2019
13.	CELINA SATIE MOMOSE	PROFESSOR(A)	17/02/2019
14.	CLAUDEMIR DOS SANTOS	CONTADOR	01/02/2019
15.	CLAUDETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	31/01/2019
16.	CLEISIELE GOBETTI AFFONSO	PROFESSOR(A)	31/01/2019
17.	CRISTIANE GOMES PEREIRA	ENFERMEIRA PADRÃO	15/02/2019
18.	DALVA GONÇALVES SILVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/02/2019
19.	DANIELA STOCKMANN	PROFESSOR(A)	31/01/2019
20.	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	PROFESSOR(A)	31/01/2019
21.	DENISE CAVALIERI	CUIDADORA	14/02/2019
22.	EDILENE F. SANCHES VICENTINO	PROFESSOR(A)	31/01/2019
23.	EDSON PIRES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2019
24.	ELAINE APDA. FACHINETTI DE PADUA	PROFESSOR(A)	01/02/2019
25.	ELIA DA SILVA	PROFESSOR(A)	17/02/2019
26.	ELIANE MARIA A. NETO DE GODOY	PROFESSOR(A)	31/01/2019
27.	ELIANE VIEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/2019
28.	ELISIA APARECIDA FERNANDES	PROFESSOR(A)	31/01/2019
29.	EUNICE APARECIDA FARCAS	PROFESSOR(A)	31/01/2019
30.	FABIANA APARECIDA VARONI	PROFESSOR(A)	31/01/2019
31.	FABIANO APARECIDO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/01/2019
32.	FERNANDA APARECIDA HOMEM	PROFESSOR(A)	16/02/2019
33.	FERNANDA BOEING	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2019
34.	FERNANDA CAZINE DA CUNHA	PROFESSOR(A)	31/01/2019
35.	FERNANDO SONEGO	MOTORISTA	31/01/2019
36.	FRANCO SHIOZAWA HOFFMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/2019
37.	FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	PSICOLOGO	21/02/2019
38.	GEDION DIOGO ARAUJO	MOTORISTA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 3320 de 17 de Abril de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1720 de 17 de Abril de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.311.094,73 (um milhão, trezentos e onze mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
685Fundo Municipal de Assistência Social5.3.8.244.4.1003 - Construção de Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00896 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047955 1.311.094,73
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.311.094,73 (um milhão, trezentos e onze mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4245000110200000000
Vínculo: 00896 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047955 1.311.094,73
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3321 de 17 de Abril de 2019
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1721 de 17 de Abril de2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
686Fundo Municipal de Assistência Social5.3.8.244.4.1003 - Construção de Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda
449061 - Aquisição de imóveis
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 265.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 265.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3322 de 17 de Abril de 2019
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1722 de 17 de Abril de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 794.681,11 (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
687Departamento de Transportes e Serviços11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 194.449,90
Especial
688Departamento de Transportes e Serviços11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00890 - Recuperação Estrada Maracaju - Conv. SEIL 600.231,21
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 194.449,90 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 194.449,90
E também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 600.231,21 (seiscentos mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
42428109105000000000
Vínculo: 00890 - Recuperação Estrada Maracaju - Conv. SEIL 600.231,21
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3323 de 17 de Abril de 2019
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1723 de 17 de Abril de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
238Departamento de Transportes e Serviços11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3324 de 17 de Abril de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1724 de 17 de Abril de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
689Departamento de Obras e Edificações10.2.4.122.2.2062 - Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00900 - Pavimentação Urbana nº.845875/2017 MCIDADES 245.850,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
42418991107000000000
Vínculo: 00900 - Pavimentação Urbana nº.845875/2017 MCIDADES 245.850,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3325 de 17 de Abril de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1725 de 17 de Abril de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 650.822,00 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
131Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 86.489,00
Suplementar
263Fundo Municipal de Saúde6.1.10.304.40.2040 - Vigilância em Saúde Sanitária
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 51.000,00
Suplementar
392Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 70.000,00
Suplementar
434Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 100.000,00
Suplementar
570Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
317170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00361 - Caps AD III Estadual 7.811,00
Suplementar
572Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
317170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00356 - Repasse Consamu - Estadual 66,00
Suplementar
690Fundo Municipal de Saúde6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00372 - Educação e formação em saúde 12.000,00
Suplementar
691Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00326 - Transporte Sanitário Estadual 3.119,00
Suplementar
692Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00371 - Aquisição de Veículos para Ações da Saúde 75.000,00
Suplementar
693Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00359 - Equip At Básica Estadual - Investimentos 140.724,00
Suplementar
694Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
337230 - Material de consumo
Vínculo: 00370 - Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE 273,00
Suplementar
695Fundo Municipal de Saúde6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmacêutica
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos 27.107,00
Suplementar
696Fundo Municipal de Saúde6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00497 - Vigilância em Saúde 35.564,00
Suplementar
697Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00849 - Equipamentos para Unidades de Saúde 1.145,00
Suplementar
698Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C 18.063,00
Suplementar
78Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
337170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00362 - Caps AD III Federal 22.400,00
Suplementar
83Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
337170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00357 - Repasse Consamu - Federal 61,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 650.822,00 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e dois reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 256.489,00
00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C 18.063,00
00326 - Transporte Sanitário Estadual 3.119,00
00328 - Assistencia Farmaceutica - Investimentos 27.107,00
00356 - Repasse Consamu - Estadual 66,00
00357 - Repasse Consamu - Federal 61,00
00359 - Equip At Básica Estadual - Investimentos 140.724,00
00361 - Caps AD III Estadual 7.811,00
00362 - Caps AD III Federal 22.400,00
00370 - Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE 273,00
00371 - Aquisição de Veículos para Ações da Saúde 75.000,00
00372 - Educação e formação em saúde 12.000,00
00497 - Vigilância em Saúde 35.564,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 51.000,00
00849 - Equipamentos para Unidades de Saúde 1.145,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº.1720, DE 17 DE ABRIL DE 2019.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.311.094,73 (um milhão, trezentos e onze mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
685Fundo Municipal de Assistência Social5.3.8.244.4.1003 - Construção de Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00896 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047955 1.311.094,73
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.311.094,73 (um milhão, trezentos e onze mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
42450001102000000000
Vínculo: 00896 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047955 1.311.094,73
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº.1721 de 17 de Abril de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
686Fundo Municipal de Assistência Social5.3.8.244.4.1003 - Construção de Unidades Habitacionais para Famílias de Baixa Renda
449061 - Aquisição de imóveis
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 265.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 265.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº.1722 de 17 de Abril de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 794.681,11 (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
687Departamento de Transportes e Serviços11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 194.449,90
Especial
688Departamento de Transportes e Serviços11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00890 - Recuperação Estrada Maracaju - Conv. SEIL 600.231,21
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 194.449,90 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 194.449,90
E também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 600.231,21 (seiscentos mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
42428109105000000000
Vínculo: 00890 - Recuperação Estrada Maracaju - Conv. SEIL 600.231,21
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1723 de 17 de Abril de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
238Departamento de Transportes e Serviços11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1724 de 17 de Abril de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
689Departamento de Obras e Edificações10.2.4.122.2.2062 - Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00900 - Pavimentação Urbana nº.845875/2017 MCIDADES 245.850,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
42418991107000000000
Vínculo: 00900 - Pavimentação Urbana nº.845875/2017 MCIDADES 245.850,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1725 de 17 de Abril de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 650.822,00 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
131Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 86.489,00
Suplementar
263Fundo Municipal de Saúde6.1.10.304.40.2040 - Vigilância em Saúde Sanitária
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 51.000,00
Suplementar
392Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 70.000,00
Suplementar
434Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 100.000,00
Suplementar
570Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
317170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00361 - Caps AD III Estadual 7.811,00
Suplementar
572Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
317170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00356 - Repasse Consamu - Estadual 66,00
Suplementar
690Fundo Municipal de Saúde6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00372 - Educação e formação em saúde 12.000,00
Suplementar
691Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00326 - Transporte Sanitário Estadual 3.119,00
Suplementar
692Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00371 - Aquisição de Veículos para Ações da Saúde 75.000,00
Suplementar
693Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00359 - Equip At Básica Estadual - Investimentos 140.724,00
Suplementar
694Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
337230 - Material de consumo
Vínculo: 00370 - Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE 273,00
Suplementar
695Fundo Municipal de Saúde6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmacêutica
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos 27.107,00
Suplementar
696Fundo Municipal de Saúde6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00497 - Vigilância em Saúde 35.564,00
Suplementar
697Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00849 - Equipamentos para Unidades de Saúde 1.145,00
Suplementar
698Fundo Municipal de Saúde6.1.10.301.37.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C 18.063,00
Suplementar
78Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
337170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00362 - Caps AD III Federal 22.400,00
Suplementar
83Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
337170 - Rateio pela participação em consórcio público
Vínculo: 00357 - Repasse Consamu - Federal 61,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 650.822,00 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e dois reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. 256.489,00
00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C 18.063,00
00326 - Transporte Sanitário Estadual 3.119,00
00328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos 27.107,00
00356 - Repasse Consamu - Estadual 66,00
00357 - Repasse Consamu - Federal 61,00
00359 - Equip At Básica Estadual - Investimentos 140.724,00
00361 - Caps AD III Estadual 7.811,00
00362 - Caps AD III Federal 22.400,00
00370 - Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE 273,00
00371 - Aquisição de Veículos para Ações da Saúde 75.000,00
00372 - Educação e formação em saúde 12.000,00
00497 - Vigilância em Saúde 35.564,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 51.000,00
00849 - Equipamentos para Unidades de Saúde 1.145,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 818/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 027/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 027/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, na realização de eventos esportivos e recreativos, promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer, nos bairros e distritos do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa DEOCLÉCIO CARDOSO DE SÁ.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 17 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 18/2019
Tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 11602/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 40/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 18/2019, o participante:
Vencedores
Nome Itens
D. A. GARCIA TRINDADE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17
R$43.200,70 (quarenta e três mil, duzentos reais e setenta centavos)
Terra Roxa, 17 de abril de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DAS CAIXAS DE 'BOCAS DE LOBO' INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA 02230325906
PRAZO DE VIGÊNCIA: (17/04/2019 a 16/04/2020)
VALOR: R$-114.560,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 17 de Abril de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 1047461-77/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2019 A 15/04/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR: R$-257.948,95
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de Abril de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI N º. 2184/2019
De 17 de abril de 2019
Autoriza Prefeito, Vice Prefeito, secretários municipais, servidores efetivos e comissionados a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Prefeito Municipal, Vice-prefeito municipal, secretários municipais, servidores nomeados para cargos efetivos ou em comissão dos órgãos e representantes de entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista ou não houver motorista disponível, poderão dirigir veículos oficiais dos órgãos ou entidades a que pertençam, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Parágrafo único. Os servidores e agentes públicos que utilizarem veículos devem assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que são cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo, em conformidade com o an

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05/2019 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2019

Contrato nº. 03/2019 **Processo Licitatório nº. 02/2019** **Pregão Presencial nº. 01/2019**

CONTRATANTE - **Câmara Municipal de Umuarama/PR.**

CONTRATADA - **Auto Posto Tigre LTDA,** CNPJ 01.651.304/0001-81, localizado na Avenida Londrina, 3810, Zona III, CEP 87.504-250, nesta cidade de Umuarama/PR.

OBJETO Consoante Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do litro de combustível tipo gasolina comum passa a ser de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), a partir de 09 de abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – O custeamento da despesa será por meio da dotação orçamentaria 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.

Umuarama-PR, 15 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 820/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 031/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 031/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Previdência e Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora as empresas NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA., para os itens 06, 13, 18, 19, 29, 39, 43, 73, 74, 76, 78, 87, 102, 107, 113, 117, 119, 120, 122, 134, 144 e 149, CASTELO BRANCO ARTES LTDA. EPP., para os itens 09, 10, 11, 14, 16, 21, 22, 24, 25, 30, 33, 34, 35, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 68, 69, 75, 100, 106, 109, 112, 121, 129, 133, 137, 155, 159, 164, 166 e 167, F.P. GARALUZ ME., para os itens 47, 62, 70, 118 e 160, C. SILVERIO SIMÃO EIRELI ME., para os itens 92 e 97, COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, para os itens 03, 12, 23, 31, 48, 63, 64, 66, 83, 84, 88, 98, 139, 142, 153, e 161, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., para os itens 02, 04, 20, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 71, 72, 77, 79, 80, 85, 86, 94, 95, 96, 103, 108, 110, 111, 123, 135, 145, 147, 154, 157 e 163, A.M.C. QUESSA & CIA. LTDA., para os itens 08, 101, 125, 126, 151 e 158, A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA., para os itens 05, 27, 55, 67, 81, 82, 90, 115, 116, 127, 132, 138, 140, 141, 143, 148, 150 e 152 e FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA, para os itens 01, 07, 15, 17, 28, 89, 91, 93, 99, 104, 105, 114, 124, 128, 130, 131, 136, 146 e 162.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 17 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 078/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 300501 - Receita de alienação de ativos - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 078 DE 15/04/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.452.0006.1014	Aquisição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300501 R$ 505.000,00
TOTAL GERAL				R$ 505.000,00
TOTAL GERAL				505.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 078 DE 15/04/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS SUPERÁVIT FINANCEIRO	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
	N° Fonte	Valor
Receita de alienação de ativos - exercício anterior	2.014.634,55	0,00
.300501	2.014.634,55	
Valor utilizado pelo Decreto nº 078/2019	300501	505.000,00
Saldo atual .300501	1.509.634,55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 079/2019
Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou absoletos do patrimônio do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2019;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 655/2019;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 66/2019, expedida pela Divisão de Patrimônio.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam baixados, do patrimônio municipal, os seguintes itens:
LOTE DISCRIMINAÇÃO ARREMATADO POR R$
01 Motoniveladora, diesel, marca Huber Warco Mod. 165-5, ano/modelo 1977. Patrimônio nº 2368 (n° frota 130), nº série 417. SUCATA. ARREMATADO pelo Sr. Sebastião de Oliveira Ramos, inscrito no CPF sob n° 727.480.289-53, residente e domiciliado à Rua Sergio Romano Macaxeiro n°434 - Casa - Jd. Sta. Madalena - CEP. 86.073-190 - Londrina /PR. R$ 3.360,00
02 Motoniveladora, diesel, marca HWB mod. 140, ano/modelo 1984, Patrimônio n° 3863 (n° frota 199). série ZB 10129. SUCATA. ARREMATADO pela empresa L.S.B. COSTA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 29.283.202/000l-70. com sede à Rua C, n° 1237- Pq. Industrial II - CEP. 87.507-1690 – Umuarama-PR. neste ato representada pelo Sr. Nelson Vaz da costa Neto, inscrito no CPF sob n°668,851.919-49 e do RG n°4766389-0 - SESP/PR. R$ 3.370,00
05 Veículo Caminhão/c. aberta, diesel, marca Ford/F12000 L. ano/modelo 1995/1995, Patrimônio n° 10380 (n° frota 303). Placa KRA-1206, Renavam 00644868325, Chassi 9BFX2SLM7SDB00152. ARREMATADO pelo Sr. Rafael Luciano Marinho, inscrito no CPF sob n° 076.421.669-40, portador do RG n° I 10.943.841-3 - SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Ruiz, n° 357 - Cj.Res. Itamaraty - CEP 86.076-220 -Londrina-PR. R $ 15.000,00
06 Veículo Motocicleta, gasolina. marca Honda/CG 125 Titan, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio n° 10476 (n° frota 310), Placa AHT-8906, Renavam nº 00696324768, Chassi 9C2JC250VVWR131379. ARREMATADO pelo Sr. Alberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob n° 433.951.049-15, portador do RG n° 3.178.307-0 - SESP/PR. residente e domiciliado à Rua Cecília Meireles, n° 3134 - CEP. 87.506-028 - Umuarama-PR. R$ 1.100,00
07 Pá carregadeira, diesel, marca Cat 924F, ano/modelo 1998, Patrimônio n° 11119 (nº frota 318). ARREMATADO pelo Sr. Mauro Aparecido Tenedini, inscrito no CPF sob n° 644.773 399-68, portador do RG n° 3858962-8 - SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Uruguai, n° 330 - CEP. 87.155-000 - Doutor Camargo- PR. R$ 20.000,00
10 Veículo Corsa/camionete/c. aberta, gasolina, marca GM, ano/modelo 2001/2001. Patrimônio n° 49586 (nº frota 369), Placa AJZ-4271, Renavam n° 00761573674, Chassi 9B0SC80N01C252671 ARREMATADO pela Srª. Inês Fernanda Ruas da Silva Ferreira, inscrita no CPF sob n° 060 448.239-62. portadora do RG n° 10.043.805-4 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Aracauba, n° 463- CEP. 86.071-510 - Londrina-PR R$ 4.000,00
11 Motoniveladora, diesel, marca Komatsu mod G0555-3, ano/modelo 2007/200. Patrimônio nº 22784 (n° frota 418). ARREMATADO pelo Sr. Paulo Enrique Gomes, inscrito no CPF sob n° 006.325.599-50, portador do RG n° 6843427-0 - SESP/PR. residente e domiciliado à Rua Manoel J. dos Santos, n° 183 - CEP. 86.076-230 - Londrina-PR. R$ 50.000,00
12 Pá carregadeira, diesel, marca New Holland mod D-229, ano/modelo 2007, Patrimônio n° 23531 (n° frota 427). Chassi N7AE10392. ARREMATADO pelo Sr. Geison Roberto dos Santos Ferreira, inscrito no CPF sob n° 036.524.449-06, portador do RG n° 8227791-9 - SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Benicio Camilo, n° 399 - Maria Lucia - CEP. 86.072-470 - Londrina-PR R$ 35.400,00
13 Veículo Vectra GL. gasolina, marca GM. ano/modelo 1997/1998, Patrimônio n° 31674 (n° frota 469), Placa CNX-5397. Renavam n° 068.148.489-6. Chassi 9BGJG19BVVB501309. ARREMATADO pelo Sr. Rafael Luciano Marinho, inscrito no CPF sob n° 076.421.669-40, portador do RG n° 10943.841-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Ruiz, n° 357 - Cj.Res. Itamaraty - CEP. 86.076-220 - Londrina-PR. R$ 1.900,00
14 Veículo Bora, gasolina, marca VW, ano/modelo 2005/2006, Patrimônio n° 50794 I (nº frota 605), Placa ALW-2323, Renavam nº 088.491.994-3, Chassi 3VVVSY49M66M019119
SEM CAMBI. ARREMATADO pelo Sr. Rafael Luciano Marinho, inscrito no CPF sob n° 076.421.669-40, portador do RG n° 10.943.841-3 - SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Ruiz, n° 357 - Cj.Res. Itamaraty - CEP. 86.076.220-Londrina-PR R$ 5.300,00
VALOR TOTAL ARREMATADO R$ 139.430,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 045/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16/04/2019	FNS/ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R$ 242.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 104/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JACIR ROBERTO SORNBERGER
Objeto: Contratação de pessoa física para fornecimento de 20 (vinte) novilhas leiteiras da raça Jersolando, para atender ao Programa de Incentivo do Aumento da Produção de Leite do Município de Umuarama, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 15/04/2019 a 31/12/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação n° 008/2019, ratificado no dia 12 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de abril de 2019, edição nº. 11.533, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 17 de abril de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 302/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NEW CENTER INFORMATICA LTDA - ME
Clausula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme especificações e descrição constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor deste contrato de R$ 13.999,98 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para até R$ 16.333,31 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
15.001.08.243.0013.1.323. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 514 – F: 70019
15.001.08.243.0013.1.324. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 515 – F: 70010
15.001.08.244.0012.1.059. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 570 – F: 60076
15.001.08.244.0012.1.061. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 571 – F: 60075
15.001.08.244.0012.1.063. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 572 – F: 60075
15.001.08.244.0012.1.063. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 573 – F: 60076
16.001.08.243.0013.1.064. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 627 – F: 80
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2019.
Umuarama, 17 de abril de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 004/2019
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2018, em favor das Empresas: A MATOS ALVES & CIA LTDA, no Lote 01 no valor de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais); CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, nos Lotes de 02 a 03 no valor de R$ 9.414,23 (nove mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), conforme resultado da reunião no dia 29 de março de 2019.
Altônia, 29 de março de 2019.
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2019
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018
Objeto do Edital nº 032/2019 de 04 de abril de 2019 – 17ª Chamada
SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	58º	Hudson Bruno Costa da Silva	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	22/04/2019	1364397/0040-PR	R$ 1.267,04
2	61º	Ana Beatriz Martins de Godoi	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	22/04/2019	0705227/0040-PR	R$ 1.267,04
3	62º	Allef Andrey Moreira dos Santos	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	22/04/2019	5253723/0040-PR	R$ 1.267,04

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 16 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1987/2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 2.775,73 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
1000 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
267820017.1.060000 Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários
719/4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.775,73
Fonte de Recursos 794 SEDU – Convênio 910/2018 – Equipamentos Rodoviários
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
794	SEDU – Convênio 910/2018 – Equipamentos Rodoviários	2.775,73

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA - ME
CNPJ: 13.553.143/0001-72
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a "AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I E II, DESTE EDITAL".
VALOR: R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME
CNPJ: 23.797.356/0001-01
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a "AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I E II, DESTE EDITAL".
VALOR: R$ 170.294,51 (cento e setenta mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 047/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 016/2019 de 22 de março de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 016/2019 de 22 de março de 2019, que tinha como objeto o Contratação de exclusiva de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de equipamentos de informática para uso do CRAS.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 06, com valor total de R$ 11.669,00 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de abril de 2019.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 024/2019.
Exonera Servidor (a) Público (a) Municipal, dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 794/2019 datado de 17 de abril de 2019.
RESOLVE:
Exonerar a pedido a Servidora FERNANDA XEO DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor (a) do Departamento de Licitação, a partir de 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 17 De abril de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa L R PRADO – EQUIPAMENTOS - EPP, para a realização de serviços de manutenção e troca de peças com desgastes pelo uso em 01 (um) compressor utilizado no CEO e 01 (um) compressor utilizado na central de esterilização do CISA, com Dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 013/2019, anexo. Em 17 de abril de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 050/2019
SÚMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°003/2018 de que se trata o Edital nº 078/2018.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 003/2018-Edital 078/2018 e Edital de Convocação nº. 048/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/04/2019, abdica por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
151	ANA PAULA DOS SANTOS	061.777.569-99	77°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 052/2019
SÚMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°002/2018 de que se trata o Edital nº 053/2018.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018-Edital 053/2018 e Edital de Convocação nº. 045/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/03/2019, abdica por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ROSA RIBEIRO	822.586.519-72	10°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 051/2019
SÚMULA: Convoca a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°003/2018 de que se trata o Edital nº. 078/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n°003/2018- Edital nº. 078/2018, publicado em 27/11/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 088/2018 do dia 18/12/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 078/2018.
CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE DE : EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
148	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	059.520.519-44	78°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
CRUZEIRO DO OESTE, 17 DE ABRIL DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R$1.680,00(um mil e seiscentos e oitenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 17 de abril de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.278.380/0001-09, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R$1.680,00(um mil e seiscentos e oitenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 17 de abril de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2019
DISPENSA Nº. 16/2019
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de caixas de bombons para serem distribuídos entre os alunos da rede municipal de ensino de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 033/2019
ID: nº. 1855
Data do Contrato 15/04/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
SANDRA REGINA DOS SANTOS SUPERMERCADO - ME, com sede na Av. Minas Gerais, nº. 2091, Bairro Centro, CEP. 87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 29.034.432/0001-03, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-9.513,00 (nove mil, quinhentos e treze reais).
Prazo de vigência: 120(cento e vinte) dias
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15/04/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 757/2019
Conceder licença Maternidade à servidora ELAINE OLIMPIO DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ELAINE OLIMPIO DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.976.332-9-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 061.314.819-38, nomeada em 099 de julho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnico de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Maternidade no período de 07 de abril de 2019 a 04 de agosto de 2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 12 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 758/2019
Concede licença para Casamento a servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA VISCOVINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA VISCOVINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.231.711-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 025.980.899-79, nomeada em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Adminisrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para Casamento, no período de 06 de abril de 2019 a 14 de abril de 2019, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 12 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 761/2019
Concede promoção por conhecimento ao servidor HENRIQUE JOSE STEDILE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento HENRIQUE JOSE STEDILE, matrícula 774971, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.516.918-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.639.449-08, nomeado em 17 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 766/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal EDILENE DAS GRAÇAS JACINTHO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal EDILENE DAS GRAÇAS JACINTHO DOS SANTOS, matrícula nº 867031, portadora da cédula de identidade RG nº 6.740.584-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.540.649-75, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2019 passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 767/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELE MARTA RODRIGUES DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELE MARTA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 715011, portadora da cédula de identidade RG nº 6.868.983-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 058.073.819-12, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 4 de abril de 2017 a 3 de abril de 2019 passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 768/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ CARLOS MOLINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ CARLOS MOLINA, matrícula nº 866901, portador da cédula de identidade RG nº 3.287.896-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.723.239-04, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 4 de abril de 2017 a 3 de abril de 2019 passando da referência 07 para referência 08, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 769/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LIONEIDE VENCIGUERRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LIONEIDE VENCIGUERRA DA SILVA, matrícula nº 866061, portadora da cédula de identidade RG nº 6.284.797-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 883.970.849-91, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2019 passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 770/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIANO COAGLIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIANO COAGLIO, matrícula nº 866491, portador da cédula de identidade RG nº 5.779.416-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 803.946.639-34, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2019, passando da referência 13 para referência 14, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 771/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCINETE BEZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCINETE BEZERRA, matrícula nº 866141, portadora da cédula de identidade RG nº 4.957.211-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 713.971.409-68, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2019 passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 772/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARGARETH ABREU DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARGARETH ABREU DE ALMEIDA, matrícula nº 865921, portadora da cédula de identidade RG nº 5.839.040-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 783.344.629-72, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2019 passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 773/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA FRANCISCHETTI GODOI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA FRANCISCHETTI GODOI, matrícula nº 865331, portadora da cédula de identidade RG nº 5.986.378-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 752.963.659-68, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2019 passando da referência 07 para referência 08, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 774/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARICÉLIA SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARICÉLIA SANTANA, matrícula nº 866731, portadora da cédula de identidade RG nº 5.945.391-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 023.887.029-41, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2019 passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 775/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal SÉRGIO TIMÓTEO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal SÉRGIO TIMÓTEO DOS SANTOS, matrícula nº 865501, portador da cédula de identidade RG nº 5.336.064-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 883.987.309-00, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2019 passando da referência 13 para referência 14, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 776/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal SILVIO CESAR DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal SILVIO CESAR DE SOUZA, matrícula nº 866571, portador da cédula de identidade RG nº 4.625.279-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 015.973.529-77, ocupante da função de emprego público de Vigia, admitido em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2019 passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 777/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUELI LIMA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 865841, portadora da cédula de identidade RG nº 24.108.892-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 150.971.848-66, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2019 passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 4 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 778/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PATRÍCIA BONIFÁCIO FRANCHINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PATRÍCIA BONIFÁCIO FRANCHINI, matrícula nº 906701, portadora da cédula de identidade RG nº 6.543.838-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 026.816.479-75, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 02.04.2007 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de abril de 2017 a 01 de abril de 2019 passando da referência 13 para referência 14, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 779/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA DE GIULI ANTONELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA DE GIULI ANTONELO, matrícula nº 746592, portadora da cédula de identidade RG nº 7.177.866-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.468.909-69, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 14.04.2008 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de abril de 2017 a 13 de abril de 2019, passando da referência 14 para referência 15, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 780/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSEMERI KIEFER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSEMERI KIEFER, matrícula nº 916341, portadora da cédula de identidade RG nº 9.835.966-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 063.816.579-28, ocupante da função de emprego público de Dentista-20h C.E.O., admitida em 15.04.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de abril de 2017 a 14 de abril de 2019 passando da referência 47 para referência 48, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 781/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal OSWALDO DONIZETTI ALVARENGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal OSWALDO DONIZETTI ALVARENGA, matrícula nº 907512, portador da cédula de identidade RG nº 2.048.299-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 349.336.119-04, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 02.04.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de abril de 2017 a 01 de abril de 2019 passando da referência 24 para referência 25, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 782/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ALINE MORENO DE CAMARGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ALINE MORENO DE CAMARGO, matrícula nº 987791, portadora da cédula de identidade RG nº 9.369.873-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.649.919-16, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, nomeada em 01.04.2013 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2019 passando da referência 38 para referência 39, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1° de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 783/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA, matrícula nº 987441, portadora da cédula de identidade RG nº 5.908.155-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 832.311.459-53, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 01.04.2013 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2019 passando da referência 38 para referência 39, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1° de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 784/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUDMILA DA SILVA FERRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUDMILA DA SILVA FERRE, matrícula nº 987601, portadora da cédula de identidade RG nº 9.732.408-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 065.904.459-58, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 01.04.2013 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2019 passando da referência 38 para referência 39, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1° de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 785/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SONIA MARIA ORTIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SONIA MARIA ORTIZ DA SILVA, matrícula nº 514702, portadora da cédula de identidade RG nº 4.377.787-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 601.925.189-68, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 01.04.2013 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2019 passando da referência 48 para referência 49, classe "C", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1° de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 786/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA DA SILVA BARBOZA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA DA SILVA BARBOZA PEREIRA, matrícula nº 987521, portadora da cédula de identidade RG nº 8.053.451-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 053.425.449-71, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 01.04.2013 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2019 passando da referência 38 para referência 39, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1° de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 787/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA, matrícula nº 994421, portadora da cédula de identidade RG nº 13.641.796-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 051.028.569-44, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 06.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de abril de 2017 a 05 de abril de 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 791/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA PEDRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA PEDRO, matrícula nº 994471, portadora da cédula de identidade RG nº 24.666.909-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 116.501.558-75, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, nomeada em 06.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de abril de 2017 a 05 de abril de 2019, passando da referência 12 para referência 13, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 6 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 792/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal OLINDA LEITE DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal OLINDA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 994571, portadora da cédula de identidade RG nº 34.416.183-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 267.903.918-19, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, nomeada em 06.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de abril de 2017 a 05 de abril de 2019, passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 6 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 793/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PRISCILA LOUIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PRISCILA LOUIZ DA SILVA, matrícula nº 994401, portadora da cédula de identidade RG nº 7.309.813-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 034.875.459-00, ocupante do cargo de carreira de Enfermeiro PSF, nomeada em 06.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de abril de 2017 a 05 de abril de 2019 passando da referência 37 para referência 38, classe "A", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 6 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 794/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO, matrícula nº 994451, portador da cédula de identidade RG nº 9.407.043-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.883.119-70, ocupante do cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, nomeado em 06.04.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de abril de 2017 a 05 de abril de 2019 passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I(GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 6 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 795/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ROGERIO ANGELO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ROGERIO ANGELO DA SILVA, matrícula nº 998271, portador da cédula de identidade RG nº 9.705.785-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.790.369-70, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeado em 06.04.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de abril de 2017 a 05 de abril de 2019 passando da referência 37 para referência 38, classe "A", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 6 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 796/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSANGELA LIMA DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSANGELA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 994431, portadora da cédula de identidade RG nº 000.011.188-58 SSP/RO e inscrita no CPF nº 897.106.222-34, ocupante do cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, nomeada em 06.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de abril de 2017 a 05 de abril de 2019, passando da referência 08 para referência 09, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 6 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 797/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO, matrícula nº 994391, portador da cédula de identidade RG nº 8.510.971-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 006.539.059-80, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 08.04.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de abril de 2017 a 07 de abril de 2019 passando da referência 24 para referência 25, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 8 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 798/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALEX FERNANDES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALEX FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 994521, portador da cédula de identidade RG nº 10.204.556-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 092.485.539-82, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeado em 13.04.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2019 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I(GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 799/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CARLA LUIZ MOREIRA ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CARLA LUIZ MOREIRA ALVES, matrícula nº 994561, portadora da cédula de identidade RG nº 13.322.939-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 021.794.869-36, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, nomeada em 13.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2019, passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 800/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CYNTHIA MEDEIROS DOS SANTOS PANIZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CYNTHIA MEDEIROS DOS SANTOS PANIZA, matrícula nº 994541, portadora da cédula de identidade RG nº 9.132.528-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.105.509-03, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 13.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 801/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GISELE POMIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GISELE POMIN, matrícula nº 994581, portadora da cédula de identidade RG nº 3.444.325-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 617.073.849-91, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 13.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 802/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR, matrícula nº 994461, portador da cédula de identidade RG nº 13.145.127-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 099.139.879-38, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeado em 13.04.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 803/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA ANDREZA SOARES CUSTÓDIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA ANDREZA SOARES CUSTÓDIO, matrícula nº 994551, portadora da cédula de identidade RG nº 10.250.176-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 091.073.749-50, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 13.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 804/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARINEIDE DAS MERCÊS BRUNO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARINEIDE DAS MERCÊS BRUNO, matrícula nº 913672, portadora da cédula de identidade RG nº 8.527.394-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 854.617.411-34, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 13.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2019, passando da referência 09 para referência 10, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 805/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA RODRIGUES, matrícula nº 994591, portadora da cédula de identidade RG nº 8.602.440-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.163.469-41, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 13.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 806/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GICELE DOS SANTOS REBELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GICELE DOS SANTOS REBELO, matrícula nº 994621, portadora da cédula de identidade RG nº 41.639.936-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 333.667.188-46, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 14.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de abril de 2017 a 13 de abril de 2019, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 807/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 994631, portadora da cédula de identidade RG nº 9.150.342-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.996.459-40, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 14.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de abril de 2017 a 13 de abril de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 808/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal TAIOMARA DAIANE DOS SANTOS FONGUETTO MARTINEZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal TAIOMARA DAIANE DOS SANTOS FONGUETTO MARTINEZ, matrícula nº 994611, portadora da cédula de identidade RG nº 10.040.213-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.287.809-07, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 15.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de abril de 2017 a 14 de abril de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 809/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MONICA DA SILVA CORDEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MONICA DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 994721, portadora da cédula de identidade RG nº 9.915.793-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 060.742.049-93, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 24.04.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 24 de abril de 2017 a 23 de abril de 2019, passando da referência 18 para referência 19, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 810/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES, matrícula nº 775051, portador da cédula de identidade RG nº 7.343.595-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.038.419-86, ocupante do cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista, nomeado em 13.04.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente aos períodos de 01 de setembro de 2014 e 12 de abril de 2016 a 13 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019, passando da referência 37 para referência 38, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOAII).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 811/2019
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora TATIANA MARQUES HERRERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora TATIANA MARQUES HERRERA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.401.672-5-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 016.621.309-88, nomeada em 07 de abril de 2003, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 4266/2019, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 15 de abril de 2019 a 14 de abril de 2021, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 812/2019
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora ELZA PUSCA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ELZA PUSCA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.391.912-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 474.449.329-72, nomeada em 03 de novembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 4246/2019, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 22 de abril de 2019 a 21 de abril de 2021, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario